



# **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 28/2020**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JULHO DE 2020**

**(Contém 66 folhas)**

## ATA N.º 28/2020

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 32 minutos

Encerramento: 16 horas e 10 minutos

No dia seis do mês de julho de dois mil e vinte, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária  
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e dois minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>  <b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Retificação da proposta de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia para 2020, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do passado dia 29/06/2020	Registo interno n.º 7.039/2020, de 24/06	
3	Relatório de atividades do NAT – Núcleo de Atendimento a Toxicodependentes e solicitação de apoio financeiro para deslocações ao município de Benavente	Informação n.º 7304, de 01/07	

	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b>		
	<b>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</b>		
4	<p>Linha BEI PT 2020 - Autarquias [ao abrigo do empréstimo quadro (EQ) celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)] / Contrato de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação Portugal 2020 ALT20-04-4943-FEDER-000023 (Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia) / Aprovação da minuta do contrato</p>		
5	<p>Linha BEI PT 2020 - Autarquias [ao abrigo do empréstimo quadro (EQ) celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)] / Contrato de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação Portugal 2020 ALT20-07-1203-FEDER-000036 (Piscinas municipais de Samora Correia – Eficiência energética) / Aprovação da minuta do contrato</p>		
6	<p>Linha BEI PT 2020 - Autarquias [ao abrigo do empréstimo quadro (EQ) celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)] / Contrato de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação Portugal 2020 ALT20-08-2114-FEDER-000157 (Requalificação do Museu Municipal Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço) / Aprovação da minuta do contrato</p>		
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
7	Resumo diário de tesouraria		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
8	<p>Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel / Venda de farturas e churros</p>	2020/450.10.213/56, de 01.06	Nelson Miguel Dias Galvão

9	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel / Roulotte-bar	2020/450.10.213/57, de 01.06	Digna de Jesus de Abreu Fialho
10	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel / Venda de farturas e churros	2020/450.10.213/58, de 01.06	Olga Salgueiro
11	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel / Venda de farturas e churros	2020/450.10.213/69, de 22.06	Alzira Ideias dos Santos
<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>			
<b>Apoio Administrativo</b>			
12	Empreitada de “Execução da requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque de estacionamento periférico” – Prorrogação do prazo de execução contratual – Minuta do contrato	Informação n.º 7265, de 30/06/2020	
13	Empreitada de “Arrelvamento sintético do campo de futebol de Santo Estêvão” – Erros e omissões / Trabalhos complementares e prorrogação do prazo de execução – Minuta do contrato	Informação n.º 7326, de 01/07/2020	
<b>Apoio Jurídico</b>			
14	Legislação síntese	Inf. A.J. de 01 de julho	
<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>			
<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>			
15	Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia” – Minuta do acordo para constituição de agrupamento de entidades	2020/300.10.001/14	Município de Benavente
16	Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia” – Abertura de procedimento / Concurso público através de agrupamento de entidades adjudicantes	2020/300.10.001/14	Município de Benavente

17	Empreitada de "Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Benavente (entre os PK 39+330 e 41+480 da E.N. 118)" – Plano de Trabalhos Ajustado / Aprovação	2019/300.10.001/43 25.05.02/08-2019	Unikonstrói, Lda.
18	Empreitada de "Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Samora Correia" – Suspensão da execução dos trabalhos	2019/300.10.001/33 25.05.02/04-2019	Unikonstrói, Lda.
<b>Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana</b>			
19	Pedido de liberação da caução referente ao Proc n.º 0193/2018 – Contrato avulso n.º 09/2018 – Garantia bancária n.º 125-02-2097320	Informação n.º 7000	
<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>			
<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>			
20	Aprovação de arquitetura – A	88/2020	Abel Manuel Montês Batista
21	“ “	226/2020	Rogério Reis Castanheira, Construções e Empreendimentos, Lda.
22	Certidão de destaque	623/202	Sónia Teresa Pereira Batista
<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</b>			
<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>			
23	Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado para 02/10/2020		Junta de Freguesia de Samora Correia
24	Pedido de cedência de viatura para transporte de tampas de embalagens de plástico para Raposa – Almeirim (Ecolezéria)		Centro de Recuperação Infantil de Benavente

	<b>Educação</b>		
25	Auxílios económicos – Agrupamento de Escolas de Samora Correia – Cadernos de atividades e material escolar 2019/2020	Informação DMCETDJ n.º 152, de 30/06/2020	
	<b>Ação Social</b>		
26	Incêndio habitacional – Ponto de situação de realojamento temporário	Inf. n.º 7233/2020	
27	<b>Período destinado às intervenções dos municípios</b>		
28	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO**

#### **1- COMPACTAÇÃO DOS TERRENOS QUE TÊM SIDO OBJETO DE INTERVENÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO RIBATEJO**

Perguntou quanto tempo ainda é necessário para a compactação do terreno nas obras que foram efetuadas pela empresa intermunicipal Águas do Ribatejo, em algumas ruas do município.

#### **2- FALTA DE SEGURANÇA NO CONCELHO / CRIAÇÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL**

Transmitiu que, face aos graves problemas que tem havido, por falta de segurança, como foi patente na última sessão da Assembleia Municipal, e perante a justificação dada pelo senhor presidente, de que havia poucos efetivos nos quartéis, o PS propõe, já que há tanta alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, a possibilidade de a Autarquia ter polícia municipal.

Disse julgar que a Câmara Municipal terá todas as condições para aceitar a proposta do PS.

#### **3- INSTALAÇÃO DE ZCAP (ZONA DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO) NO COMPLEXO TURÍSTICO DA COMPANHIA DAS LEZÍRIAS**

Disse que gostava de saber qual foi o acordo ou o protocolo estabelecido entre a Companhia das Lezírias e a Câmara Municipal, para que o complexo turístico daquela entidade tivesse sido transformado em ZCAP.

Questionou se, face a um eventual segundo surto em Samora Correia, aquela ZCAP estará disponível para toda a população.

#### **4- PERCURSO DOS CAMINHOS DE SANTIAGO**

Aludiu a um *email* que os membros do Executivo receberam, sobre os Caminhos de Santiago, perguntando se já houve resposta e, em caso afirmativo, se podia ter acesso à mesma.

Comentou que caso as fotografias sejam verídicas, é vergonhoso os caminhos estarem naquele estado.

## **5- PROGRAMA “DOMINGÃO” DO PASSADO DOMINGO, NA SIC**

Perguntou quem escolheu os percursos do camião “Domingão”, no concelho de Benavente.

## **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA**

### **1- SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29 DE JUNHO**

Fez referência aos trabalhos da última sessão da Assembleia Municipal, realizada na passada segunda-feira, e disse crer que aquela terá sido uma sessão inédita, pela participação do elevado número de munícipes (cerca de cem dentro da sala e vinte ou trinta à porta, que não puderam entrar).

Considerou que tal se deveu ao facto de haver uma força maior que faz as pessoas sentirem necessidade de se deslocar a um plenário de um órgão municipal, como é a Assembleia Municipal de Benavente. Observou que todos os membros do Executivo sabem qual é esse motivo e percebem (segundo julga) a indignação daquelas pessoas, bem como da população, e todos esperam respostas por quem tem que as dar, nomeadamente, o senhor presidente da Câmara Municipal, que aludiu, naquela noite, a uma reunião que iria ocorrer, e, também, o Ministério da Administração Interna que, em última instância, é a quem cabe a competência de zelar pela segurança e ordem públicas.

Disse que é do conhecimento de todos que os postos da GNR, em Benavente e Samora Correia, estão mais de metade abaixo daquilo que seria desejável, mesmo contando com o trabalho administrativo e com os guardas que se encontram de baixa, e embora saiba que está agendada, para dia 14 de julho, a reunião com o comandante do destacamento de Santarém, questionou o que foi feito, entretanto, do trabalho que a Câmara Municipal anunciou já estar a ser desenvolvido, especialmente, perante as situações em que a Autarquia pode ter alguma interferência.

Sublinhou que foi notório, naquela noite, o aproveitamento que houve, por parte de algumas forças extremistas, que se imiscuíram na multidão que estava presente naquela sessão da Assembleia Municipal. Afirmou que tudo o que se precisa não é, certamente, de extremismos de pessoas que defendam regimes, que não o regime democrático, que defendam a diferenciação pela raça, pelo credo, ou seja pelo que for, tendo todos que defender um regime democrático, como aquele que o município de Benavente tem, em que os cidadãos, sejam eles quais forem, portugueses, ou residentes no País, com título provisório ou com título permanente, cumpram as leis e as regras portuguesas e que, na mesma medida, o País e as instituições também os respeitem, enquanto tal, e lhes possam dar os direitos que lhes cabem, por serem cidadãos nacionais, europeus, ou seja o que for.

Pensa que é aí que a discussão deve estar focada, porquanto é sabido que, muitas vezes, as questões dos extremismos são alimentadas pelos próprios partidos do regime, dos quais todos os membros do Executivo são representantes, e as elites políticas do País continuam a dizer que não há um problema com a comunidade cigana quando, efetivamente, há um problema em Portugal, não só com a comunidade cigana, mas, também, com comunidades de outros países e com outro tipo de culturas, problema esse que tem que ser alterado, naquela idade em que é possível fazê-lo.

Comentou que, na passada semana, pôde observar uma família em Santo Estêvão, com uma criança talvez da idade da sua filha mais velha, sendo que a inocência daquela criança, que estava à porta de um café, fê-lo refletir que é naquelas idades que pode ser mudado o paradigma de muitas daquelas famílias, dado que são crianças que vivem rodeadas de um espírito sem regras e, ao crescer, acabam por se transformar, também, em pessoas que não têm regras.

Afirmou que o PSD rejeita qualquer tipo de extremismo, relativamente ao assunto, mas diz, claramente, que há um problema, que não é do concelho de Benavente, mas do País (há alguns concelhos que têm mais pessoas daquela etnia, como há uns concelhos que têm mais pessoas de origem africana, a título de exemplo), problema esse que tem de ser resolvido, e acerca do qual a Câmara Municipal tem uma palavra importante a dizer junto do Governo.

Aludiu a que o senhor primeiro-ministro ficou muito ofendido com as palavras do presidente da Câmara Municipal da Azambuja, quando este disse que tinha que confinar um prédio, por causa do problema do Covid, mas crê que o senhor primeiro-ministro ficou ofendido, porque não conhece a realidade. Mencionou que, possivelmente, o senhor primeiro-ministro também ficou ofendido com aquilo que o senhor vereador Pedro Pereira (do PS) escreveu sobre o problema, publicamente, nas redes sociais (e bem, na sua opinião, porque é a verdade).

Reiterou que existe um problema, ele tem de ser resolvido e quem está em Lisboa teima em enterrar a cabeça na areia, como a avestruz, e os anos passam e os problemas agravam-se.

Deu nota que é de lamentar, de facto, que a Assembleia Municipal de Benavente seja um triste exemplo daquilo que são muitas assembleias municipais do País, porque não faz uma fiscalização séria e rigorosa à Câmara Municipal e tem uma Mesa que não respeita os próprios eleitos, quando tem moções aprovadas pelo próprio órgão, às quais não dá cumprimento. Disse que isso é o cúmulo dos cúmulos do regime democrático e são essas pequenas coisas que também vão alimentando os extremismos que, um pouco aqui e ali, vão surgindo no País e vão crescendo.

## **2- PERCURSO DOS CAMINHOS DE SANTIAGO**

Associou-se à questão da senhora vereadora Florbela Parracho, sobre a denúncia feita por um munícipe, relativamente aos Caminhos de Santiago.

Disse que não é, de facto, aceitável a Câmara Municipal estar a promover a Rota dos Caminhos de Santiago em propriedades que têm os portões fechados, facto que as fotografias enviadas pelo munícipe evidenciam.

Afirmou que a Câmara Municipal está a mandar as pessoas percorrerem um caminho turístico, anunciado pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, e, depois, essas pessoas chegam e deparam-se com um portão fechado, algo que não lhe parece fazer qualquer tipo de lógica.

## **3- PROGRAMA “DOMINGÃO” DO PASSADO DOMINGO, NA SIC**

Referiu que o senhor presidente teve o cuidado de lhe telefonar, a pedir uma opinião sobre o programa “Domingão”, da SIC, mas, na altura, não falaram, sequer, de que isso pudesse representar um custo para o Município. Contudo, se teve algum custo para o Município, acha que foi um dinheiro muito mal empregue, porque o programa do passado domingo não acrescentou nada à promoção turística do concelho de Benavente.

## **4- SITUAÇÃO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO**



No que concerne à situação da pandemia Covid-19 que se vive no município de Benavente, com mais um surto na freguesia de Santo Estêvão, cuja dimensão se desconhece, realçou que, de facto, acha que o desempenho da delegada de Saúde local merece um reconhecimento, pelos relatos que tem ouvido acerca do seu empenho e dedicação aos casos detetados no concelho, sendo sabido que acumulou o concelho de Benavente com o concelho de Vila Franca de Xira.

Observou que, muitas vezes, não é referido, mas o trabalho da delegada de Saúde, que quer relevar, tem sido extraordinário e sem o qual o Serviço Municipal de Proteção Civil de Benavente não teria, com certeza, uma resposta tão eficaz e tão eficiente como tem tido (e que também reconhece), por todos os envolvidos, se não tivesse, também, a seu lado aquela cooperante delegada de Saúde.

Frisou que sabe que há outros presidentes de câmara, até do PSD, que não podem dizer o mesmo acerca dos delegados de Saúde que têm nos concelhos a que presidem. Disse que é muito fácil criar o alarme social nas pessoas e estando instalado, desde sábado, um clima de alarme social em Santo Estêvão que é, completamente, injustificado, parece-lhe que haveria forma de contrariar essa situação, se não fosse só o senhor presidente da respetiva Junta de Freguesia a escrever no Facebook, apelando à calma das pessoas, porque tudo está a ser feito como deve ser (ele próprio, enquanto cidadão, vereador, também deixou às pessoas uma mensagem de serenidade), mas, também, o presidente da Câmara Municipal a dirigir-se, diretamente, à população e a explicar aquilo que disse, no decurso da manhã, aos órgãos de comunicação social. Porventura, se o tem feito no sábado, com um direto no Facebook que, atualmente, se sabe que atinge as proporções que todos conhecem, seria, certamente, partilhado e essa mensagem de serenidade não teria levado as pessoas a ostracizar a comunidade brasileira que, no fundo, lhe parece ser um pouco vítima das circunstâncias, e sobre a qual ainda nem sequer há respostas definitivas.

Manifestou a expectativa que, no caso, a montanha pára um rato, porque era bom sinal. Sabe que os testes feitos, cujo resultado ainda desconhece, foram, até, mais abrangentes e, portanto, em número superior àquele que seria necessário, para poder despistar outras situações.

Renovou a confiança no trabalho que é feito (e que reconhece), desejou que a situação não tenha grande dimensão e pediu ao senhor presidente da Câmara Municipal que, noutras situações idênticas, não deixe alimentar o suspense ou a incerteza das pessoas e, logo que seja detetado, o senhor presidente se possa dirigir, diretamente, às populações e dizer-lhes, olhos nos olhos, num direto, num vídeo no Facebook (isso não custa dinheiro), o que se fez, o que está a ser feito e o que ainda se vai fazer, para que as pessoas possam ouvir, de quem coordena a Proteção Civil Municipal, aquilo que é a verdade, e não andarem a alimentar polémicas desnecessárias e a replicar notícias que correspondem a tudo, menos à verdade.

## **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **1- CAMPEONATO REGIONAL DE ATLETISMO SUB18**

Fez referência a Sofia Rosado, jovem atleta da Juventude Desportiva Almansor que, no regresso às competições, se sagrou, no passado fim de semana, campeã regional sub18, nos duzentos metros e, também, trezentos metros.

Felicitou a promissora atleta, bem como o seu técnico, David Inácio e, naturalmente, o clube, que continua a fazer um excelente trabalho ao nível da formação.

### **2- FALECIMENTO DO MATADOR DE TOIROS, MÁRIO COELHO**

Referiu que, no passado domingo, partiu o matador de toiros, Mário Coelho, homem elegante, culto, figura maior da tauromaquia, uma das maiores figuras do toureio no País e no mundo, com 84 anos, mais de três mil toiros lidados e mais de mil e quinhentas corridas, o homem que queria morrer na arena, colhido por um toiro, e acabou por ser traído pelo Covid.

Disse que fica a memória do maestro Mário Coelho, uma vida repleta de êxitos, da sua arte e um agradecimento pela pronta disponibilidade que sempre manifestou, para colaborar com o Município de Benavente e, em particular, com a Junta de Freguesia de Samora Correia, sobretudo, na Semana Taurina, o que fez por diversas vezes.

Deixou um abraço eterno a Mário Coelho e as mais sentidas condolências à família e amigos.

### **3- PERCURSO DOS CAMINHOS DE SANTIAGO**

Manifestou a sua disponibilidade para clarificar melhor as questões que o munícipe tem colocado acerca dos Caminhos de Santiago, se o senhor presidente o entender.

### **4- PROGRAMA “DOMINGÃO” DO PASSADO DOMINGO, NA SIC**

Relativamente ao programa do passado domingo, na SIC, disse que tem uma opinião contrária à do senhor vereador Ricardo Oliveira, sendo que para além da questão da promoção do município de Benavente (que acha que, dentro daquilo que é o programa, foi, extremamente, positiva), havia uma outra vertente, extremamente, importante, que se prende com o facto de que, numa altura em que o concelho está, há muito tempo, praticamente sem eventos culturais, não podendo haver as habituais festas tradicionais, o camião percorreu todas as freguesias e trouxe algum colorido, alguma alegria e alguma animação, pensando que terá valido muito, por isso.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- COMPACTAÇÃO DOS TERRENOS QUE TÊM SIDO OBJETO DE INTERVENÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO RIBATEJO**

Referiu que as intervenções da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo estão a acontecer no âmbito de uma obra extraordinária, nomeadamente, a construção de uma estação de tratamento, com vista ao futuro, em termos de planeamento, localizada fora dos perímetros urbanos, visando, numa primeira fase, dar resposta às três ETAR (estações de tratamento de águas residuais) do Porto Alto, que vão ser desativadas e, portanto, retirando do seio das populações todos os incómodos que um equipamento daquela natureza provoca.

Deu nota que é do conhecimento de todos que existe uma grande insatisfação, por parte da população, pelo acumular de maus cheiros que, por vezes, se fazem sentir e, portanto, aquela medida, que envolve um investimento de cerca de cinco milhões de euros, não foi implementada a pensar, apenas, no presente, mas com alcance para o futuro, em termos de planeamento, sendo que fica já planeado que, após o período de vida útil das ETAR que existem em Samora Correia, esses efluentes de águas residuais domésticas também serão encaminhados para a nova ETAR, que ficará com capacidade para dar resposta a toda a freguesia de Samora Correia.

Acrescentou que foram construídos muitos quilómetros de rede para encaminhar as águas residuais, através das estações elevatórias, até àquela ETAR e, em função dessa intervenção, foram abertas as valas, colocados os tubos e, concluído esse trabalho, foi aplicado o *tout-venant*, que embora tenha um tempo de maturidade, por assim dizer, já

ultrapassou aquilo que é aceitável, sendo que a Câmara Municipal tem vindo a insistir, várias vezes, para que, efetivamente, seja feita a colocação dos pavimentos betuminosos, que já devia ter acontecido.

Transmitiu que tem a informação de que estará para breve a intervenção que permitirá a regularização de um conjunto de situações, sendo que, em alguns casos, a Câmara Municipal também está a procurar assumir, conjuntamente, o betuminoso nas partes sobranes, para que toda a via fique asfaltada.

## **2- INSTALAÇÃO DE ZCAP (ZONA DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO) NO COMPLEXO TURÍSTICO DA COMPANHIA DAS LEZÍRIAS**

Explicitou que o confinamento dos bombeiros no complexo turístico da Companhia das Lezírias foi uma situação que passou ao lado da Câmara Municipal, não se tendo tratado de uma intervenção da Proteção Civil, mas, sim, da intervenção direta dos intervenientes e, nesse sentido, claramente que não servirá para outras situações.

Disse que não tem nada contra aquela situação, nem a acha discriminatória.

Acrescentou que a senhora vereadora Florbela Parracho não viu em nenhum sítio, certamente, nenhuma informação da Câmara Municipal a dizer que tinha uma ZCAP ativa.

## **3- PROGRAMA “DOMINGÃO” DO PASSADO DOMINGO, NA SIC**

Clarificou que teve o cuidado de ligar a todos os senhores vereadores, auscultando a sua opinião a propósito de uma oportunidade que o Município teria, de acolher uma animação associada a um programa de televisão, crendo que terá falado em alguns valores.

Disse que o custo daquela animação ronda os vinte mil euros, montante que pagaram os outros municípios anteriores, tendo a Câmara Municipal negociado o valor, quase simbólico, perto dos cinco mil euros.

Reiterou que, por todas as razões e face à situação que se vive, atualmente, teve oportunidade de auscultar a opinião dos senhores vereadores e pedir-lhes o favor de visualizarem os programas anteriores, que já tinham passado na televisão, tendo recebido de todos a opinião de que a Câmara Municipal deveria avançar.

Frisou que o registo do programa foi, exatamente, igual ao que aconteceu em outros municípios, nomeadamente, Almada e Torres Vedras, havendo um palco em Lisboa, por força das questões Covid, e uma animação, através de um camião que percorre um percurso, previamente, idealizado, com um determinado número de quilómetros, que não pode ser excedido.

Acrescentou que o percurso foi tratado em conjunto, tendo a organização solicitado à Câmara Municipal que esse percurso passasse, fundamentalmente, onde existem prédios, para que as pessoas não viessem à rua e estivessem à janela. Nessa sequência, a Câmara Municipal idealizou os percursos, procurando que fossem centrais e, portanto, em Samora Correia iniciou-se na Estrada Nacional 10-5, no Porto Alto, apanhando toda aquela zona de prédios, contornou a Estrada Nacional 10, foi até à Urbanização do Porto Belo e fez todo o interior, na zona da Rua da Samorena, Urbanização do Brejo e Urbanização das Cegonhas, e foi ao Belo Jardim.

Sublinhou que a Câmara Municipal teve a preocupação de insistir para que o percurso não fosse, apenas, urbano e pudesse, efetivamente, chegar às quatro freguesias do município, ainda que grande parte desse percurso não tenha habitações e faça a transição.

No que diz respeito a Benavente, optou-se pelas zonas com mais prédios e procurou-se que o camião passasse pela zona antiga da vila.

Comentou que aquilo que foi mostrado, tem a ver com um programa em direto, porque as coisas estão planeadas e há momentos em que as imagens aparecem em determinado sítio.

Referiu que gostaria que o camião passasse em frente ao edifício da Câmara Municipal, mas tal não foi possível, atendendo à velocidade do camião e à programação (que não é da responsabilidade da Câmara Municipal). Observou que, inclusivamente, a sua intervenção era para acontecer na entrada da sede do concelho e, por razões que tinham a ver com uma atuação musical (que a produção entendeu que deveria acontecer onde estavam as pessoas e, não, no percurso entre o Belo Jardim a as Areias), houve uma segunda volta dentro do Belo Jardim e a entrevista ocorreu naquela urbanização.

Disse que, obviamente, a expectativa não era ter um programa em direto, dado que, desde a primeira hora em que o contactaram, perguntou se era possível a Câmara Municipal construir apontamentos que pudessem ser integrados no programa (como ocorreu em alguns outros programas do género), tendo-lhe sido dito que o programa tem aquele formato e seria feita animação de rua.

Mencionou que foram percorridos trinta e oito quilómetros e crê que as imagens aéreas transmitidas mostraram um município diferenciado e com uma excelente paisagem.

Observou que todas as equipas que estiveram no terreno, desde os artistas, a todos os envolvidos no programa, deram os parabéns ao presidente da Câmara, pelo excelente concelho com que se depararam, porquanto estavam maravilhados com aquilo que o concelho representava, do ponto de vista da sua integração num espaço que estava a merecer, da parte deles, uma grande valorização.

Reiterou que o que aconteceu em Benavente foi, exatamente, o que aconteceu noutros municípios, não tendo sido nem mais, nem menos.

No que concerne a algumas reclamações, pelo facto de o camião estar num determinado sítio e não ser feita referência à localidade, bem como ter sido chamado concelho a Samora Correia, registou que são imponderáveis que acontecem num programa em direto.

Aludiu a que viu as pessoas a participarem à janela, com grande animação, satisfeitas, a virem à rua sem ajuntamentos, a saudar e participar, efusivamente.

Transmitiu que uma vez que a própria Câmara Municipal não podia realizar qualquer atividade, já tinha sido equacionada a possibilidade de ter um camião a circular pelas ruas, para poder dar alguma animação às populações e, portanto, tirando o programa, em si, isso também aconteceu no mesmo pacote financeiro, que acha que, comparativamente, foi bastante favorável.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO fez alusão a que uma das possibilidades levantadas, ao nível do pelouro da Cultura, no atual período, em que as limitações são muito grandes, foi o cinema em *drive in*, que voltou a estar na moda, sendo que, dos seis ou sete orçamentos pedidos a empresas que fazem esse género de cinema, o mais acessível, em termos de custos, era cerca de três mil e quinhentos euros por uma única sessão, a que acresce seiscentos euros pelo aluguer do filme.

Observou que, comparativamente, o valor pago pelo camião com animação, que percorreu todo o município, foi muito interessante.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA clarificou que o senhor presidente não lhe tinha transmitido que aquela animação tinha um custo e disse achar estranho como é que os outros municípios pagam vinte mil euros e Benavente só paga cinco mil euros.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a situação foi colocada à Câmara Municipal à última hora, carecendo de uma resposta rápida e, portanto, o *cachet* foi negociado em função disso.

Crê que, no cômputo geral, uma ação daquelas, por tudo aquilo que aconteceu, envolveu um valor, perfeitamente, aceitável.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que houve um problema de última com a localidade onde era suposto a edição do programa acontecer, no passado fim de semana.

#### **4- SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29 DE JUNHO**

Clarificou que havia trinta e dois lugares sentados para o público e, portanto, não estariam presentes cem munícipes na última sessão da Assembleia Municipal. No entanto, estava um número muito significativo de pessoas a participar, e que ali foram expressar a sua insatisfação.

Considerou essa insatisfação genuína e observou que aquele era o sítio certo para as pessoas se expressarem. Contudo, tal como o senhor vereador Ricardo Oliveira disse (e bem), acha incorreto algum aproveitamento das situações, do ponto de vista de determinadas mensagens políticas, com as quais não se revê.

Disse crer que são culpados disso mesmo, aqueles que, ao longo dos últimos anos, têm a responsabilidade de salvaguardar a democracia, sendo que, no decurso da reunião, houve um exemplo concreto de um partido (o PS) que considera que a constituição, por parte da Autarquia, da polícia municipal é solução para a resolução do problema, quando, efetivamente, cumpre à organização do Estado ter a consciência dos problemas que estão a acontecer e que é fundamental, na defesa da democracia, que se possam criar as condições para que um fator tão determinante, como o da segurança, esteja próximo das pessoas.

Acrescentou que aquele não é um problema, apenas, do Partido Socialista, mas de quem tem governado o País, e é transversal.

Afirmou que há situações de que o País não pode prescindir e os ministérios, como é o caso do MAI (Ministério da Administração Interna), que tem a responsabilidade da segurança, vão, de momento em momento, cortando as unhas, depois os dedos e acabam por ficar sem nada, deixando espaço para se projetarem algumas mensagens, como as que estão a acontecer.

Sublinhou que é importante que todos aqueles que, naturalmente, são democratas e defendem uma organização de sociedade como a que existe, atualmente, tomem consciência de que é necessário zelarem para que, efetivamente, as pessoas não manifestem algum desencanto perante a situação.

Valorizou aquilo que tem sido o papel e a intervenção por parte daqueles que, no terreno, estão a desempenhar essa missão, nomeadamente, os dois comandantes dos postos da GNR do concelho, que são extraordinários, e um conjunto de homens que tenta fazer tudo aquilo que está ao seu alcance. No entanto, não podem fazer milagres e as situações, como elas se encontram, não estão bem.

Mencionou que, há vinte anos, havia trinta e três efetivos no posto de Samora Correia e vinte e oito ou vinte e nove no posto de Benavente, para uma população muito menor que a atual, havendo uma resposta, numa época em que não existia tanta burocracia associada ao desempenho dos militares, que, atualmente, têm que fazer instrução de processos e notificações por conta dos tribunais, sendo que os elementos que ficam para, verdadeiramente, estar próximo das populações não chegam.

Aludiu a que a senhora vereadora Florbela Parracho terá consciência que não vê uma única patrulha apeada no concelho, porque elas não existem, conseguindo-se, muitas vezes, montar uma ou outra patrulha com os meios motorizados.

Referiu que, aquando da transição de finais dos anos 90 para os anos 2000, em que as populações tinham uma imagem repressiva da GNR e entendiam essa força policial como uma entidade que estava longe das populações, foi feito um trabalho extraordinário de aproximação às pessoas, de uma atitude preventiva e pedagógica,

trabalho esse que foi desenvolvido, fundamentalmente, com um policiamento de proximidade, em que as pessoas se sentiam seguras, porque tinham, efetivamente, as patrulhas.

Comentou que, no que concerne ao caso de que foi dado registo na última sessão da Assembleia Municipal, a patrulha de Benavente estava numa ocorrência em Santo Estêvão, tendo chegado, meia hora depois, a patrulha de Marinheiros, ou de Muge, sendo que, obviamente, isso transmite às populações um sentimento de insegurança.

Frisou que está em causa a defesa de valores tão importantes para o futuro da democracia, sob pena de se deixar espaço para o extremismo e afirmações de que as pessoas nem têm consciência. Disse que, com o maior respeito por todos, não pode estar de acordo com alguém que faz a saudação nazi, que é sabido o que representava, há oitenta anos, e as repercussões que teve na Europa e no mundo, algo que, segundo julga, ninguém quer, de novo.

Assinalou que existem mensagens que são importantes para as pessoas, nomeadamente, aquelas que têm a ver com a dignidade da sua vida e a segurança, e essa é uma responsabilidade que cumpre a todos, que não pode ser escamoteada, não valendo a pena pôr a cabeça na areia, mas tomar consciência do problema que se está a viver, e ao qual urge dar uma resposta, porque se há dinheiro para os bancos e para a TAP, tem que haver dinheiro para dar dignidade àqueles que fazem o exercício das funções. Deu nota que, muitas vezes, são os militares que recebem mensagens extremistas e alinham com elas, porque se sentem indignados com o facto de o exercício da sua profissão não estar, devidamente, reconhecido por todos os que fazem parte da ação política, uns, com responsabilidade direta, outros, que integram órgãos autárquicos em representação dos diversos partidos e têm a responsabilidade de garantir uma sociedade de futuro e, não, uma sociedade de posições extremistas.

Abordou o facto de haver uma mensagem que trespassa pelas populações, de que algumas minorias são favorecidas, porque recebem diversos subsídios, pondo-se a circular que as câmaras municipais apoiam com água e luz. Salientou que a Câmara Municipal de Benavente não apoia, absolutamente, com nada disso e explicitou que as pessoas ocupam, há muitos anos, alguns terrenos, onde têm as suas barracas, contrariamente ao que se verificou noutros concelhos, onde as pessoas foram realojadas em bairros sociais, criando guetos e problemas.

Transmitiu que, antes do Covid, a Câmara Municipal já estava no terreno, no sentido de montar um trabalho de proximidade e exigência perante aquelas comunidades, em questões em que a Autarquia pode intervir. No entanto, há questões em que será mais difícil a Câmara Municipal intervir, porquanto há muita gente da comunidade cigana que se instalou no concelho, como qualquer outro cidadão, adquirindo ou arrendando casas, e, portanto, pretende-se encontrar, com as forças de segurança, condições, não para ter uma mensagem racista, mas de integração e, sobretudo, de responsabilização dos direitos e deveres.

Destacou que assumiu um compromisso com as pessoas que foram à sessão da Assembleia Municipal, compromisso esse que é para cumprir, e no qual está a trabalhar.

## **5- SITUAÇÃO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO**

Relativamente à situação com que a Câmara Municipal se está a deparar, em Santo Estêvão, observou que, obviamente, não está a acontecer nada de extraordinário, havendo um conjunto de casos positivos para os quais é preciso encontrar resposta.

Disse que a Proteção Civil montou, desde o início, uma operação assente em fatores importantíssimos, identificando a problemática do Covid, com a noção de que a intervenção tem que acontecer da forma mais rápida possível.

Acrescentou que sendo certo que, efetivamente, a Câmara Municipal tem contado com uma delegada de Saúde extraordinária, ela própria diz que não encontra em sítio

nenhum o apoio que existe no concelho de Benavente, e em função do qual o trabalho aparece.

Referiu que a delegada de Saúde esteve no posto de comando da Proteção Civil no passado sábado, mas também ali estiveram os bombeiros, o presidente e os vereadores da Câmara Municipal, bem como a GNR, a trabalharem até às tantas da noite para que, efetivamente, a intervenção que teve lugar no domingo fosse preparada. Comentou que, noutros sítios, aconteceria, provavelmente, que a sexta-feira terminava às dezoito horas e os trabalhos seriam retomados na segunda-feira imediata.

Sublinhou que a delegada de Saúde tem uma equipa que a apoia, desenvolvendo trabalho que é da sua responsabilidade e, portanto, seguramente que se sente bem no concelho de Benavente, como a Câmara Municipal se sente bem com uma pessoa que está disponível para dar as respostas que são necessárias.

Realçou que a situação em Santo Estêvão foi identificada na sexta-feira passada, os testes foram feitos no domingo, as pessoas estão confinadas e, no decurso do dia, ter-se-á, efetivamente, os resultados, que espera que não tenham grande significado. No entanto, se o tiverem, a Câmara Municipal dará as respostas que forem necessárias.

Observou que era desejável que assim acontecesse em todo o País, porque se aquele fosse o modo de intervenção, seguramente que não se estaria a viver a situação atual, com um país desacreditado no exterior, pondo em causa a receita turística.

Deixou uma palavra de grande apreço para com a delegada de Saúde, mas, também, para com toda a equipa que, no terreno, é incedível, seja a que horas ou dia for necessário para que, efetivamente, se cumpram objetivos e que o planeamento possa prosseguir.

Focou que, na reunião do passado sábado, no posto de comando da Proteção Civil, foi considerada a possibilidade de o presidente da Câmara fazer um comunicado à população, tendo-se achado por bem que essa comunicação deveria acontecer após o conhecimento do resultado dos testes.

Argumentou que o alarme público surgiu no domingo, a comunicação social tem estado envolvida e, nessa sequência, a Câmara Municipal tem procurado passar a imagem real de tranquilidade, dizendo que o facto de terem sido testadas setenta ou oitenta pessoas resulta da capacidade de intervir no terreno e confinar essas pessoas, para salvaguardar a saúde delas próprias e, também, de toda a comunidade.

## **6- CAMPEONATO REGIONAL DE ATLETISMO SUB18**

Registou mais um caso de sucesso e do bom trabalho que é desenvolvido no município, face aos últimos resultados obtidos no atletismo.

## **7- FALECIMENTO DO MATADOR DE TOIROS, MÁRIO COELHO**

Associou-se às palavras do senhor vereador Hélio Justino, no que diz respeito ao falecimento de Mário Coelho, uma das grandes referências da tauromaquia nacional, vizinho do município, com ligações a Benavente que, em muitos momentos, esteve no concelho para dar o seu testemunho e valorizar um traço distintivo ligado à identidade local.

## **SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO**

### **1- FALTA DE SEGURANÇA NO CONCELHO / CRIAÇÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL**

Observou que se costuma dizer que “quem mora no convento, é que sabe o que lá vai dentro” e se há um problema no concelho, julga que não seria nada de extraordinário ter polícia municipal.

Acrescentou que, com todo o respeito que os militares e a GNR lhe merecem, e em quem ainda acredita, não os vê apeados, nem de bicicleta, nem de carro e, muitas vezes, vê o carro em certas superfícies comerciais. Contudo, não é, politicamente, correto dizê-lo, e o senhor presidente também deve saber o que se passa.

Questionou que informação já foi dada ao MAI sobre a problemática que existe no concelho, ou se a Câmara Municipal está à espera pela reunião do dia 14 de julho.

Perguntou, ainda, o que é que o serviço de Ação Social da Autarquia já fez, em concreto, relativamente ao grupo que esteve na rixa ocorrida em Benavente.

O SENHOR PRESIDENTE reiterou que o problema não se passa, apenas, em Benavente, mas a nível nacional, sendo preocupante o espaço que se abre para determinadas mensagens e, portanto, o problema deve ser encarado como uma responsabilidade de todos aqueles que fazem parte da democracia e a devem saber salvaguardar.

Acrescentou que se não forem tomadas as medidas necessárias, caminhar-se-á, infelizmente, para uma situação que não será a melhor.

Recordou que transmitira que a Câmara Municipal efetuou, de imediato, reuniões com as forças de segurança locais e, como é normal, marcou uma reunião com o comandante distrital da GNR, em função do que serão seguidos os percursos que devam acontecer.

Afirmou que o MAI tem perfeito conhecimento da realidade do concelho, ao nível das forças de segurança, porque a Câmara Municipal já lhe fez chegar exposições, noutros tempos, sendo que essa realidade é transversal a todo o País.

Transmitiu que a Câmara Municipal está a fazer um levantamento exaustivo de proximidade e apesar de, efetivamente, existirem problemas, há, também, casos de integração.

Salientou que apesar de uma intervenção constante, por parte da GNR, com forças musculadas, junto das famílias que estavam em casas arrendadas, no Santa Cruz, havia grande intimidação naquela comunidade, tendo, inclusivamente, fechado um café, entre outras situações.

Deu nota que a Câmara Municipal também contactou o Alto Comissariado Para as Minorias para, em conjunto, desenvolver um trabalho de integração e responsabilização. Considerou que não se deve permitir que alguém, seja ele quem for, possa, duma forma gratuita, agredir quem quer que seja.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que gostaria de saber se a problemática dos ciganos se vai resolver com reuniões, que a Junta de Freguesia de Benavente entendeu por bem promover com a população. Considerou que se anda a enganar a população (quem se deixa enganar) e a entretê-la, não sendo mais nada do que isso.

Questionou como é que uma reunião promovida com a população, que teve queixas de um grupo de etnia cigana, relativamente à segurança, pode resolver o que quer que seja, sem ouvir representantes da comunidade cigana e sem a presença de forças de segurança que, pelos vistos, se recusaram, ou por impossibilidade, ou por outros motivos.

Afirmou que a CDU tem fortes responsabilidades no problema, que não podem ser esquecidas, sendo que há décadas que a Câmara Municipal empresta terrenos, cede materiais de construção e apoia condições gratuitas de habitabilidade às comunidades ciganas, e deve assumi-lo, porque essa é a verdade, assim como deve assumir, claramente, que essa é uma estratégia de integração, para que os ciganos tenham um



oásis no concelho de Benavente e, com esse oásis e bem-estar, não criem perturbação social e não haja furtos, nem agressões.

Comentou que não estava a criticar, nem a elogiar, mas a constatar factos, sendo que embora essa estratégia tenha resultado, durante um tempo, não está, atualmente, a resultar, havendo focos, cafés a fechar, donos de cafés a serem agredidos e, portanto, há perturbação social, agressões, ofensas e ameaças. Perante o quadro atual, a população que, entretanto, nunca se tinha manifestado daquela forma, porque não tinha razão para isso, começou a sentir-se insegura porque uma parte da comunidade cigana exerce, sobre ela, uma pressão e uma agressão física e psicológica que não é aceitável, e alguém tem que por esses elementos da comunidade cigana na ordem, como devem pôr na ordem outras pessoas que o façam, mesmo que não sejam de etnia cigana.

Perguntou o que é que a Câmara Municipal de Benavente e todo o comité CDU pensam fazer, para resolver aquele problema, nomeadamente, se é continuar a estratégia de dar terrenos gratuitos e condições de habitabilidade àquela comunidade, para tentar que ela se integre e haja paz no concelho de Benavente; se é retirar-lhe a cedência do terreno, a título de empréstimo, e outros apoios que são dados, semanalmente, no atendimento ao público.

Registou que, ao longo de vinte anos em que trabalhou na Câmara Municipal de Benavente, assistiu a que, semanalmente, as comunidades ciganas estivessem no atendimento do presidente da Câmara e ali iam, regularmente, porque sabiam que lhes davam aquilo que elas, mais ou menos, precisavam para poder viver.

Frisou que tem que se saber se a estratégia que a Câmara Municipal vai seguir é a mesma, ou se vai alterá-la, parecendo-lhe que responsabilizar o Governo e o Ministério da Administração Interna por aquilo que a Autarquia não consegue resolver é um salto demasiado alto para a realidade, porquanto se a maioria CDU não consegue resolver o que se passa na sua casa, como é que o Ministério da Administração Interna consegue resolver o que se passa em todo o País, com aquela comunidade.

Referiu que se trata de um problema local de cada concelho, sendo que cada um deles tem a sua estratégia, em conjunto com as forças de segurança, com quem o senhor presidente tem excelentes relações. Observou que para as forças de segurança estarem a ver a construção da ciclovia, ou à porta do supermercado, não podem estar onde são precisas e, portanto, alguma coisa tem que ser feita para, em conjunto, resolverem o problema.

Mencionou que o Governo já anunciou, em janeiro, que iria reforçar os efetivos das forças de segurança com dez mil elementos até 2023, sendo que, aqui ou ali, tem vindo a reforçar os meios e as carreiras profissionais. Considerou que os governos fazem aquilo que podem, dentro das circunstâncias e das limitações financeiras que têm, e a Câmara Municipal também tem que fazer o seu papel.

Manifestou concordância que a Câmara Municipal peça mais reforços e mais segurança, que reúna com o Ministério da Administração Interna e que faça pressão para que possa haver mais efetivos. Contudo, se os efetivos vêm e, depois, são vistos à porta do supermercado ou a assegurar a ciclovia em construção, alguma coisa não está correta, nem a correr muito bem.

Disse que pode dizer aquilo que lhe apetece porque, felizmente, não vive da política, nem se vai eternizar nos cargos políticos. No entanto, a maioria CDU, de facto, não o pode fazer, e andar sempre a elogiar bombeiros e a delegada de Saúde é, politicamente, correto, assim como elogiar o comandante e prestar-lhe vassalagem, elogiar as forças de segurança, e nada de criticar essa gente, porque são deuses que não podem ser alvo de nenhuma observação ou crítica por parte de quem é eleito, legitimamente, para representar o povo.

Sublinhou que está muito à vontade, porque também é criticado por muitos, elogiado por outros e, portanto, também tem o direito de dizer aquilo que pensa e aquilo que lhe apetece.

Registou que a Proteção Civil, as forças de segurança, a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia e a CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens) também não estão a fazer o programa da “Escola Segura”.

Perguntou o que é que está a ser feito para sensibilizar as comunidades cigana e opinou que o problema não será resolvido com uma reunião marcada com a população, sem a presença da comunidade cigana. Considerou que se querem resolver o problema e se a solução passa pela integração, a comunidade cigana tem que estar representada e tem de ser ouvida, se não em conjunto, é à parte.

Assinalou que se trata, apenas, de folclore político e choca-o um pouco que andem a entreter e enganar o povo e, portanto, a Junta de Freguesia de Benavente não pode ser elogiada, ao estar a chamar quem não criou problemas, e a deixar de fora daquelas reuniões quem os está a causar, dado que se há um conflito, têm que todos ser chamados e todas as partes ouvidas.

Confessou que assiste à situação com algum desprezo e acha tudo muito pobre e muito mau, sendo que se continua no politicamente correto e a enganar a população, não resolvendo problema nenhum, muito à boa maneira comunista.

Reconheceu que, de facto, o problema é complexo e não é fácil de resolver. No entanto, tem que ser definida uma estratégia e decidido se se deve tirar do município quem prevarica, não lhes ceder terrenos, nem lhes dar apoios nenhuns, porque estão a causar desacatos, ou chamá-los e, com pedagogia (se é que é possível), com forças de segurança, com avisos, com sensibilização e pressão, controlá-los e poder deixá-los estar no concelho de Benavente.

Frisou que tem que haver uma estratégia muito bem definida, sob pena de andar a entreter, o senhor presidente marca mais uma reunião com o comando distrital, a presidente da Junta marca mais uma reunião, acalma o povo e, daqui por uns meses, já ninguém se lembra e fica tudo na mesma, até que haja mais algum desacato.

Disse que não dramatiza o partido Chega, nem o apoia, mas certo é que se ele fosse presidente da Câmara, não daria as condições de habitabilidade que estão a ser dadas a quem anda a agredir a população, nem apoios sociais a quem nada contribui para o concelho de Benavente evoluir, nem paga nada, mas ainda retira.

Acha que não se deve apoiar posições extremistas, mas também não se deve ser amigo de quem prevarica e dar-lhes todos os apoios, e mais alguns, porque são “coitadinhos” e vivem marginalizados, perante a sociedade, sendo certo que muitos deles nada fazem para que se integrem na sociedade. No entanto, deve ser dada oportunidade a quem quer trabalhar (e a Câmara Municipal já tem alguns exemplos), não deve haver discriminação e se for possível ter os ciganos no concelho, numa forma pacífica, tanto melhor. Contudo, também não se pode transformar o município num acampamento de ciganos, nem no oásis de Portugal, no Ribatejo, tendo que haver algum equilíbrio.

Mencionou que a Câmara Municipal tem um papel importante na matéria e quando os ciganos vão ao atendimento ao público, tem que ser exigente com eles, devendo os serviços de Ação Social e as forças de segurança ir acompanhando essas famílias e perceber se estão a ser integradas, se as crianças estão a ir à escola e se há um caminho de futuro e integração para essas pessoas, em vez de lhes dar aquilo que elas pedem e, depois, deixá-las estar a um canto, algo que também não é defensor.

Afirmou que aquelas pessoas têm que ter condições para poderem sair da situação em que, muitas vezes, fatalmente, se encontram.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota das famílias de etnia cigana instaladas em terrenos da Câmara Municipal, nomeadamente, junto às bombas de gasolina e ao campo de futebol da Murteira, em Samora Correia (que têm bom enquadramento e um bom relacionamento com a população), nas Carochas (foram esses que fizeram agressões que, até então, não tinham acontecido) e junto ao estaleiro da Nesical, em Benavente, uma família em Santo Estêvão (que também pensa estar bem integrada), e uma outra nos Foros da Charneca.

Negou que a Câmara Municipal dê apoios àquelas famílias.

Referiu que, há vinte anos, as famílias que viviam em barracas, no concelho, não chegaram de paraquedas, tendo raízes no município. Deu nota que quando chegou à Câmara Municipal, viviam no Brejo, em Samora Correia (onde é, atualmente, a Urbanização das Cegonhas), dez ou doze famílias, em barracas de pano, e a Autarquia adquiriu uns contentores, colocou-os nos pontos que referiu, anteriormente, e ali instalou aquelas famílias, uma medida que foi elogiada por toda a gente, no sentido de não criar aglomerados daquelas etnias.

Observou que os municípios que fizeram outras integrações e construíram os bairros sociais que todos conhecem, debatem-se com problemas graves.

Transmitiu que a Câmara Municipal chegou a ter um plano de integração, que passava por colocar aquelas famílias em habitações dispersas e estabelecer-lhes regras, nomeadamente, enviarem as crianças à escola, mas rejeitou essa situação.

Acrescentou que não se pode confundir determinadas famílias que estão no concelho, com aquelas que vivem no Santa Cruz, em Benavente, no Arneiro dos Corvos e no Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia, e no Porto Alto, que são cidadãos como quaisquer outros, adquiriram ou arrendaram uma casa e nelas estão a viver. Aludiu a que embora seja feito um cenário de que a Câmara Municipal está a favorecer os ciganos, contrariamente ao que foi dito, a Autarquia não paga luz e água aos ciganos. Disse ser verdade que os terrenos onde eles estão instalados são da Câmara Municipal e que, inicialmente, ali colocou uns contentores. No entanto, mais do que isso é falso, não existindo outro tipo de apoios por parte da Câmara Municipal.

Frisou que não é a Câmara Municipal que dá o rendimento mínimo aos ciganos, tendo procurado fazer a sua integração, pela via do trabalho, àqueles que querem, e alguns têm trabalhado na Autarquia, com bons desempenhos, sendo que, infelizmente, alguns não puderam concorrer aos procedimentos concursais, por não terem a escolaridade necessária, e correm o risco de retomar à mesma situação, caso não sejam apoiados. Deu nota que, em algumas situações, aqueles que se procuram integrar, também não são bem vistos na comunidade.

Desmistificou a situação de que a Câmara Municipal dá tudo às famílias ciganas, porquanto não lhes dá, absolutamente, nada, trata-as como aos outros cidadãos. Realçou que, inclusivamente, não há nenhuma família de etnia cigana entre as muitas dezenas de famílias que receberam apoios da Câmara Municipal, na fase do Covid, tal como os senhores vereadores podem constatar nas listas que lhes foram enviadas, não por uma atitude discriminatória, mas porque não se enquadravam.

Mencionou que quando se afirma que as forças de segurança estão no supermercado e nas ciclovias, é preciso perceber o que se diz. Clarificou que, muitas vezes, esses serviços são gratificados e feitos pelos militares que estão de folga, tal como está previsto na lei, não tendo a GNR capacidade para pôr elementos a fazer esse tipo de serviço, quando nem consegue montar as patrulhas.

Condenou o facto de se deixar a imagem, numa reunião pública da Câmara Municipal, de que os militares da GNR estão a fazer trabalhos nos supermercados, em compadrio, e não fazem a sua função.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando da palavra, considerou que há outras prioridades e que aquele trabalho não é, certamente, garantir a segurança da população.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, reiterou que aqueles trabalhos são gratificados e feitos no dia de folga dos militares.

## **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

## **1- PERCURSO DOS CAMINHOS DE SANTIAGO**

Procurando ser breve, e sem prejuízo de a senhora vereadora Catarina Vale complementar a sua intervenção, se assim o entender, transmitiu que os Caminhos de Santiago é um projeto da Região de Turismo Alentejo e Ribatejo, de parceira com os municípios que fazem parte dessa entidade. Foi promovida uma rota em que há responsabilidades partilhadas, sendo que é a Entidade de Turismo que tutela o projeto e aqueles caminhos.

Disse que a resposta para o munícipe está, praticamente, concluída, não tendo sido enviada, porque na próxima terça-feira vai sair para o terreno uma equipa de técnicos do setor de Desporto, para poder confirmar algumas das situações que são apontadas e fazer um levantamento de como está o percurso.

Transmitiu que apesar de esse levantamento ser feito com alguma regularidade, há alguns meses que não se realizava, em virtude do Covid, mas já existia um relatório que apontava algumas das situações relatadas, e que são pertinentes.

Explicitou que, ao contrário da Rota da Lezíria, os Caminhos de Santiago envolveram o diálogo com alguns privados, porque atravessam algumas propriedades privadas, contacto esse que foi estabelecido pela Entidade de Turismo, podendo ter acontecido que alguns dos privados tenham alterado a sua situação e não o tenham participado.

Referiu que quando viu uma das fotos, a situação retratada pareceu-lhe um pouco estranha e, de facto, a existência de um portão fechado não é correta. Deu nota que foi ao local, porque lhe fazia uma certa confusão haver uma seta a indicar a viragem à esquerda e, depois, deparar-se com um portão fechado, tendo constatado que existe uma porta de homem que é aberta com um ferrolho, a que todos têm acesso. Admitiu que deve ser colocada nessa porta de homem uma sinalética para, mais facilmente, chamar a atenção das pessoas.

Concluiu, mencionando que, na próxima quarta-feira e após o levantamento que for feito pelos técnicos do setor de Desporto, irá enviar a resposta que o munícipe e, naturalmente, das responsabilidades partilhadas que cumprem à Câmara Municipal, irá fazer todo o possível para ter aquele percurso circulável, sem alguns dos problemas levantados.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que foi submetido à consideração do Executivo o protocolo que foi estabelecido com o proprietário do terreno onde se encontra o portão em causa, tendo a Câmara Municipal assumido a sua instalação, com uma porta de homem, e o proprietário permitiu que os seus terrenos fossem utilizados para aquele fim.

### **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

#### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

**Ponto 2 – RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE E À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA**

## **CORREIA PARA 2020 OBJETO DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PASSADO DIA 29/06/2020**

Foi detetado um manifesto erro de escrita na proposta de apoio financeiro às associações humanitárias de bombeiros voluntários do município para 2020, na tabela que indica as tranches mensais referentes às transferências financeiras mensais para cada uma das associações humanitárias, nos meses de junho e de novembro de 2020, sendo que onde se lê, em ambos os casos, 17.301,30 €, deve passar a ler-se 17.601,30 €, mantendo-se, no mais, a dita proposta inalterada.

Em face do que **se sujeita a retificação a deliberação do Executivo Municipal, na sua reunião ordinária do passado dia 29/06/2020, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 174.º n.ºs 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na redação vigente, seguindo-se a proposta retificada:**

**«PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE E À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA PARA 2020** (Proposta com o número interno de registo 7.039/2020, de 24/06)

### **Considerando que:**

- a) *Os municípios têm atribuições no domínio da proteção civil, nos termos do art. 23.º n.º 2 alínea j) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- b) *A proteção civil municipal tem os objetivos e exercer-se nos domínios estabelecidos no art. 2.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro;*
- c) *As Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia são agentes privilegiados na prossecução operacional da proteção civil no âmbito municipal;*
- d) *Compete à Câmara Municipal, nos termos do art. 33.º n.º 1 alínea u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de interesse para o Município;*
- e) *As atividades desenvolvidas pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Município revestem imprescindível interesse para o concelho, em sede da proteção civil;*
- f) *Nas Grandes Opções do Plano para o presente ano estão inscritas verbas de apoio às Associações de Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia;*
- g) *A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do dia 10/02/2020, deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de apoiar as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Município, num montante majorado em 5% ao do apoio concedido em 2019, e conceder o apoio até maio 2020, no montante de 44.003,25 € para cada Associação, e que as transferências financeiras se efetuassem em 5 tranches mensais de 8.800,65 €, devendo os respetivos compromissos ser agendados, para liquidação, de acordo com as tranches e para efeitos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);*

### **PROPONHO:**

**a atribuição do apoio financeiro de junho a dezembro de 2020, no montante de 79.205,85 € para cada Associação, correspondendo a 9/14 do montante transferido no ano anterior e que as transferências financeiras para as Associações se efetuem em sete tranches mensais conforme quadro infra, e que, para efeitos da LCPA, os compromissos sejam agendados para liquidação, de acordo com as seguintes tranches:**

<b>Junho*</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
<b>17.601,30 €* </b>	<b>8.800,65 €</b>	<b>8.800,65 €</b>	<b>8.800,65 €</b>	<b>8.800,65 €</b>	<b>17.601,30 €</b>	<b>8.800,65 €</b>

*\*Tranche a transferir, imediatamente a seguir à tomada de deliberação.*

Benavente, 24 de junho de 2020.

*O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho»*

Benavente, 30 de junho de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta de retificação em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retificar a proposta de apoio financeiro às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia, no que concerne às tranches relativas aos meses de junho e novembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 3 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO NAT – NÚCLEO DE ATENDIMENTO A TOXICODEPENDENTES E SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESLOCAÇÕES AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

A Associação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário, através de email de 24 de junho, vem solicitar o apoio do Município de Benavente, no valor de 756 € (setecentos e cinquenta e seis euros), para apoio às deslocações das técnicas e dinâmica do NAT de Benavente, no período de 01/03/2020 a 31/08/2020, conforme relatório infra:

*“O Núcleo de Atendimento a Toxicodependentes (NAT), projeto promovido pela Associação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário (APSDC) com sede em Alverca do Ribatejo, encontra-se a operacionalizar no concelho de Benavente desde 2017. A equipa de Benavente é constituída por uma psicóloga e uma assistente social.*

*As atividades desenvolvidas pelas técnicas são:*

- Acolhimento dos utentes / famílias*
- Atendimentos de serviço social*
- Consultas de psicologia*
- Terapia de casal*

- Avaliação psicossocial
- Visitas domiciliárias
- Participação nas reuniões do NLI, que podem ocorrer fora do dia estipulado de ida ao concelho
- Articulações com parceiros locais no âmbito dos internamentos dos utentes em Comunidade Terapêutica
- Acompanhamento de utentes a entrevistas de avaliação para entrada em Comunidade Terapêutica, fora do dia estipulado de ida ao concelho
- Acompanhamento de utentes no internamento na Comunidade Terapêutica, fora do dia estipulado de ida ao concelho
- Acompanhamento de utentes a consultas de especialidade
- Acompanhamento a utentes que eventualmente necessitem de acompanhamento de maior proximidade em continuidade.

De novembro de 2017 a abril de 2020 ocorreram, no âmbito do trabalho desenvolvido pelas técnicas do NAT de Benavente, todas as deslocações necessárias para assegurar uma resposta ao nível do tratamento a 96 utentes do concelho.

<b>Número total de consultas</b>	
<b>Psicologia</b>	<b>Serviço Social</b>
643	385
<b>Número de famílias</b>	
52	

Em março teve início toda a situação relacionada com o COVID-19. Passámos a realizar a nossa intervenção em contexto de teletrabalho. Foram asseguradas todas as consultas necessárias de psicologia, serviço social e psiquiatria aos utentes, mas através de chamadas ou videochamadas. As receitas de medicação psiquiátrica e o Programa de Substituição Opiácea (Metadona) continuaram sem interrupções. A nível do serviço social foi mantido um acompanhamento de proximidade a um utente de agregado isolado, o qual implicou deslocações semanais ao seu domicílio, apesar da pandemia instalada.

Continuamos a aguardar a abertura do novo concurso público, uma vez que devido ao estado de emergência foi necessário priorizar outras situações.

Pela equipa tem sido assegurada a resposta em continuidade e, no período de 01/03/2020 a 30/06/2020, foram realizadas 2 deslocações das técnicas ao concelho de Benavente, 15 deslocações da habitação da dra. Elsa a Benavente para acompanhamento necessário a um utente de agregado isolado e 1 deslocação ao Porto Alto e a Benavente. Estão estipuladas mais 5 deslocações das técnicas ao concelho de Benavente mais 4 deslocações do domicílio da dra. Elsa à residência de um utente (consultas, acompanhamento ao hospital e acompanhamento de proximidade). No período de 01/07/2020 a 31/08/2020 prevemos 14 deslocações da equipa ao concelho de Benavente para consultas e acompanhamento ao hospital e 9 deslocações que ocorrem entre o domicílio da dra. Elsa e o domicílio do utente de modo a manter o acompanhamento de proximidade:

	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>
<b>dra. Tânia Gomes</b>	1*70*0,36	0	0	2*70*0,36	4*70*0,36	2*70*0,36
<b>dra. Elsa Correia</b>	1*70*0,36	7*20*0,36	6*20*0,36	6*20*0,36 4*70*0,36	5*20*0,36 6*70*0,36	4*20*0,36 2*70*0,36

*Sendo o financiamento das deslocações suportado pela Câmara Municipal de Benavente, vimos por este meio solicitar a comparticipação por parte de V. Exas no valor de 756 €.*

*Mais informamos que o valor do Km é de 0,36 € e que as viagens são calculadas Alverca-Benavente (ida e volta) e algumas entre Santo Estêvão-Benavente (ida e volta).*

*Alverca, 24 de junho de 2020*

*Dra. Tânia Gomes (psicóloga)  
Dra. Elsa Correia (assistente social)”*

Submete-se à consideração do executivo municipal a proposta de transferir para a Associação de Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário o valor de 756 € (setecentos e cinquenta e seis euros), para apoio às deslocações das técnicas e dinâmica do NAT de Benavente, no período de 01/03/2020 a 31/08/2020.

A coordenadora da Rede Social, Clarisse Castanheiro

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE recordou que a Câmara Municipal estabeleceu um protocolo com a Associação Para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário, cuja equipa do Núcleo de Atendimento a Toxicodependentes se encontra a fazer serviço no Centro de Saúde de Benavente desde 2016.

Acrescentou que o protocolo assinado, de forma tripartida, também com o SICAD (Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências), previa a comparticipação da Autarquia com as deslocações das técnicas.

Deu nota que já são bastantes as famílias que estão a ser acompanhadas por aquela entidade, que vem, apenas, pedir o compromisso assumido pela Câmara Municipal, em sede do protocolo.

Referiu que o Núcleo de Atendimento a Toxicodependentes surgiu, porque foi identificada uma necessidade clara de que tal acontecesse, havendo, até então, apenas uma intervenção de âmbito preventivo.

Registou que tem havido a preocupação de fazer reuniões de avaliação do trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Atendimento a Toxicodependentes, em parceria com outras entidades, sendo que o trabalho desenvolvido pelas duas técnicas envolvidas tem sido muito importante, sobretudo, para quem frequenta o programa, havendo alguns casos que foram para comunidade terapêutica, e muitos os que se encontram numa fase diferente daquela que os levou até lá.

Deixou um agradecimento sincero à dra. Tânia Gomes e, também, à dra. Elsa Correia, pelo trabalho desenvolvido até ao momento.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade transferir para a Associação Para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário o montante de 756 € (setecentos e cinquenta e seis euros), para apoio às deslocações das técnicas e dinâmica do NAT de Benavente, no período de 01/03 a 31/08/2020.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**



## **Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

**Os Pontos 4, 5 e 6 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.**

### **Ponto 4 – LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS [AO ABRIGO DO EMPRÉSTIMO QUADRO (EQ) CELEBRADO ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E O BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO (BEI)] / CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL PARA FINANCIAMENTO PARCIAL DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO PORTUGAL 2020 ALT20-04-4943-FEDER-000023 (REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RUY LUÍS GOMES (ÁLAMOS) – SAMORA CORREIA) / APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

Submete-se à aprovação da Câmara Municipal a minuta do contrato de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação Portugal 2020 ALT20-04-4943-FEDER-000023 (Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia).

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE colocou à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal as minutas dos contratos de financiamento reembolsável, para financiamento parcial da contrapartida nacional das intervenções relativas à requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos), em Samora Correia, à eficiência energética nas piscinas municipais de Samora Correia e à requalificação do Museu Municipal Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço, em Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de financiamento reembolsável, para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação Portugal 2020 ALT20-04-4943-FEDER-000023 (Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia) que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 5 – LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS [AO ABRIGO DO EMPRÉSTIMO QUADRO (EQ) CELEBRADO ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E O BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO (BEI)] / CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL PARA FINANCIAMENTO PARCIAL DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO PORTUGAL 2020 ALT20-07-1203-FEDER-000036 (PISCINAS MUNICIPAIS DE SAMORA CORREIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) / APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

Submete-se à aprovação da Câmara Municipal a minuta do contrato de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação Portugal 2020 ALT20-07-1203-FEDER-000036 (Piscinas municipais de Samora Correia - Eficiência energética).

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de financiamento reembolsável, para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação Portugal 2020 ALT20-07-1203-FEDER-000036 (Piscinas municipais de Samora Correia – Eficiência energética) que, por fotocópia e depois de rubricada,

constitui pasta anexa à presente ata, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 6 – LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS [AO ABRIGO DO EMPRÉSTIMO QUADRO (EQ) CELEBRADO ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E O BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO (BEI)] / CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL PARA FINANCIAMENTO PARCIAL DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO PORTUGAL 2020 ALT20-08-2114-FEDER-000157 (REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. ANTÓNIO GABRIEL FERREIRA LOURENÇO) / APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

Submete-se à aprovação da Câmara Municipal a minuta do contrato de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação Portugal 2020 ALT20-08-2114-FEDER-000157 (Requalificação do Museu Municipal Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço).

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de financiamento reembolsável, para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação Portugal 2020 ALT20-08-2114-FEDER-000157 (Requalificação do Museu Municipal Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço) que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 7 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e vinte e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: dois mil, quinhentos e nove euros e setenta e três cêntimos, sendo dois mil, quatrocentos e setenta e nove euros e setenta e três cêntimos em dinheiro e trinta euros em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D**

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001470473069 – novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001496353057 – quinhentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e quatro cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos;

**CCAM**

Conta – 004550904010946923865 – cinquenta e sete mil, seiscentos e onze euros e sessenta e três cêntimos;

**CCAM**

Conta – 004552814003724462602 – cento e seis mil, oitocentos e quarenta e seis euros e trinta e nove cêntimos;

**NOVO BANCO, SA**

Conta – 500007033400000923000754 – quatro mil, oitocentos e quarenta e nove euros e nove cêntimos;

**BPI**

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, novecentos e doze euros e cinquenta e um cêntimos;

**B.C.P.**

Conta – 003300000005820087405 – trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, setecentos e oitenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560000061843046 – trezentos e sessenta e um mil, setenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de cinco milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e trinta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos, dos quais quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e um euros e setenta e quatro cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três euros e cinquenta e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O **SENHOR PRESIDENTE** observou que foi disponibilizada aos senhores vereadores a informação financeira da Autarquia, reportada a 30 de junho, bem como a comunicação da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços referente ao mesmo período.

#### **02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

**Os Pontos 8 a 11 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.**

#### **Ponto 8 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL / VENDA DE FARTURAS E CHURROS**

**Assunto presente a reunião do Executivo em 08.06.2020, tendo sido deliberado por unanimidade que o pedido fosse reagendado no início do mês de julho**

Proc.º 2020/450.10.213/56, de 01.06

Interessado – Nelson Miguel Dias Galvão

Localização – Parque 25 de abril (junto ao antigo quiosque de venda de jornais) – Benavente

#### **Informação n.º 6232/2020, de 01/06**

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, datado de sete de maio de dois mil e vinte, exarado no requerimento com registo de entrada nos serviços n.º 6194, datado de oito de maio do mesmo ano, vem o impetrante solicitar e requerer o seguinte:

*«Venho por este meio e muito humildemente sensibilizar V. Exa. para este momento muito difícil em que vivemos e está a afetar toda a economia nacional, mas muito em particular os feirantes e outras atividades sazonais que, como bem sabe se resumem em grande parte às designadas “Festas e Feiras de Verão”.*

*Como é do seu conhecimento, face à terrível situação que o país atravessa, já vimos muitas festas e feiras serem canceladas, e vimos infelizmente o Município de Benavente como a maioria dos municípios ser obrigado a tomar a mesma medida quanto aos eventos. Não sabemos o que o futuro nos espera, provavelmente irá ser obrigado a comissão de Festas de N.ª Sra. da Paz tomar a mesma medida face à grandiosa festa de agosto. Sabemos perfeitamente que a saúde e vida das pessoas se sobrepõe a qualquer outro interesse e o que me leva a escrever esta carta é a minha impotência para reverter esta situação e o desespero ao ver que toda a minha família depende unicamente desta atividade.*

*Como sabemos, a responsabilidade em apoiar toda a economia nacional passa em muito pelas medidas tomadas pelo nosso governo, mas não só. Também outras entidades e neste caso em particular os municípios têm uma obrigação social e até mesmo moral em fazer parte da solução.*

*E como se costuma designar na gíria comum V. Exa. tem a “faca e o queijo na mão” pois a sua nobre decisão pode ter como consequência a alegria e o rendimento financeiro desta família que como você sabe estes últimos meses tem passado por tempos difíceis e algumas dificuldades, e cujo sustento depende unicamente dessa sua decisão, juntamente com outros congéneres seus. E o que vimos solicitar, não se trata*

*de qualquer apoio financeiro, o que para muitos será o caminho mais fácil. O que vimos aclamar muito humildemente ao sr. presidente é que nos ajude a fazer o que sabemos fazer e gostamos de fazer...*

*Assim sendo, o que na realidade pretendo sensibilizar é para a possibilidade de me disponibilizar um espaço e dar licença para montar uma roulotte para venda de faturas e churros com a dimensão de 3x2 metros nos meses de junho e julho de 2020.*

*A venda seria feita somente em takeaway como é permitido.*

*Não seria permitido comer no local, e com as respetivas normas de segurança.*

*Para concluir, estou esperançado que V. Exa. ciente da fase difícil por quer todos atravessamos, irá considerar este pedido e reunirá todos os meios necessários e colocará todo o seu empenho, que certamente garantirá o sucesso desejado e num futuro próximo irá sentir um elevado orgulho de ter tomado uma decisão que contribuiu para ajudar esta família.»*

Assim, e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – Entende-se por ocupação de espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano, ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para a salvaguarda da segurança do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública, e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- h) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

**3 – É permitida a ocupação do espaço público com unidades móveis ou amovíveis, nomeadamente tendas, pavilhões e outras instalações similares, cuja localização ficará sujeita a aprovação da Câmara Municipal.**

A ocupação da via pública é circunscrita ao espaço ocupado pelas respetivas unidades móveis ou amovíveis e pelos contentores para recolha de resíduos sólidos urbanos e ou reciclagem.

O espaço público circundante deve ser mantido em perfeito estado de higiene e limpeza. (Art.º 30.º).

4 – A Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, de acordo com o regime constante do Decreto-lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços do mercado interno.

4 – 1 – Para o exercício da sua atividade, os feirantes e os vendedores ambulantes estabelecidos em território nacional efetuam uma mera comunicação prévia na Direcção-Geral das Atividades Económicas (D.G.A.E.), através do preenchimento de formulário eletrónico no balcão único eletrónico dos serviços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 92/2010, de 26 de julho.

5 – Só é permitida a venda ambulante nos dias e horas em que estiverem abertos os estabelecimentos que vendam artigos ou géneros da mesma espécie, de acordo com o Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Benavente (Art.º 10.º).

6 – Não é permitida a venda ambulante:

- a) A menos de 50m dos edifícios públicos, monumentos, centros de saúde, imóveis de interesse público, estações e paragens de transportes coletivos e estabelecimentos fixos para o mesmo ramo de comércio;
- b) A menos de 100m dos estabelecimentos de ensino;
- c) Durante o horário de funcionamento do mercado municipal, independentemente da distância, de produtos congêneres aos vendidos no mesmo.

7 – Importa referir que já por mais que uma vez, foram solicitados à Câmara Municipal pedidos idênticos, tendo o Executivo deliberado por unanimidade manifestar a intensão de indeferir, por não dispor de lugares demarcados para a venda ambulante.

Atendendo a que, em linha com a estratégia nacional de levantamento gradual das medidas de confinamento, no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de levantamento gradual das respetivas medidas, em reunião do Executivo de vinte de maio de dois mil e vinte, passando a isenção total das taxas devidas pela ocupação do espaço público municipal, independentemente da respetiva natureza, até ao final do ano de 2020.

Assim, face ao que tudo antes se excursou, e caso seja esse o seu entendimento, deve o assunto ser presente a reunião do Executivo, para posterior deliberação, no âmbito das competências que lhe são atribuídas.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 01.06.2020, o seguinte despacho: “*A reunião*”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que os pedidos em apreço já tinham sido presentes a reunião do Executivo, tendo sido considerado que, atendendo à situação que se vivia, na altura, a Câmara Municipal não deveria autorizar

as pretensões, e que as mesmas deveriam ser agendadas para a primeira reunião de julho.

Observou que a situação continua a ser preocupante, em função do que está a acontecer na Área Metropolitana de Lisboa e da vulnerabilidade que tal implica no concelho de Benavente, sendo que, nas últimas três semanas, os resultados Covid positivos têm vindo a aumentar, significativamente, não dizendo respeito a situações que estejam ativas no município, mas a contágios a partir da ligação a Lisboa.

Atendendo a tal facto, e embora percebendo que os requerentes são pessoas que vivem dificuldades, em função de uma atividade que é, muitas vezes, sazonal, ligada às festas que, de momento, não se realizam, propôs que a Câmara Municipal tenha alguma prudência e delibere no sentido de que os pedidos em causa sejam analisados no próximo mês.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 9 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL / ROULOTTE-BAR**

**Assunto presente a reunião do Executivo em 08.06.2020, tendo sido deliberado por unanimidade que o pedido fosse reagendado no início do mês de julho**

Proc.º 2020/450.10.213/57, de 01.06

Interessado – Digna de Jesus de Abreu Fialho

Localização – Estrada paralela à Nacional 118 – Km 37/38 (sentido Benavente – Samora Correia)

#### **Informação n.º 6242/2020, de 01/06**

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e sete de maio de dois mil e vinte, exarado no requerimento com registo de entrada nos serviços n.º 7065, datado de vinte e nove de maio do mesmo ano, vem a impetrante solicitar e requerer o seguinte:

*“Venho por este meio, conforme conversa telefónica, requerer a autorização para a utilização de um espaço pertencente à Câmara Municipal de Benavente, espaço esse que seria para colocar uma roulotte-bar.*

*O espaço é amplo, tem bastante acessibilidade como se pode observar nas imagens, não colocaria qualquer transtorno aos demais.*

*O local em questão é o retiro junto à Estrada Nacional 118, Km 37/38 (sentido Benavente – Samora Correia).*

*A roulotte tem de comprimento 3m e de largura 2m, está equipada, legalizada e com todas as exigências devidas. Seriam confeccionados minipratos, menus (bifanas, hambúrgueres...), assim como cafés, artigos de pastelaria e bebidas diversas.*

*Infelizmente devido ao COVID-19, não existe qualquer rendimento em casa, encontrar trabalho está ainda mais difícil, tenho dois filhos menores.*

*Minha experiência profissional é maioritariamente em restauração, a roulotte foi adquirida na ideia de ter um negócio por conta própria, mas devido à situação que estamos a atravessar está muito difícil.*

*Caso não seja autorizada a sua utilização nesta zona, solicito outro local dentro do vosso município.*

*Disponibilizo-me para reunião, caso seja possível.*

*Minha impotência para reverter esta situação e o desespero ao ver que toda a minha família depende unicamente desta atividade.”*

Assim, e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – Entende-se por ocupação de espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano, ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para a salvaguarda da segurança do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º.):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública, e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- h) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

3 – **É permitida a ocupação do espaço público** com unidades móveis ou amovíveis, nomeadamente tendas, pavilhões e outras instalações similares, cuja localização ficará **sujeita a aprovação da Câmara Municipal.**

A ocupação da via pública é circunscrita ao espaço ocupado pelas respetivas unidades móveis ou amovíveis e pelos contentores para recolha de resíduos sólidos urbanos e ou reciclagem.

O espaço público circundante deve ser mantido em perfeito estado de higiene e limpeza. (Art.º 30.º).

4 – A Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores



ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, de acordo com o regime constante do Decreto-lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços do mercado interno.

4 – 1 – Para o exercício da sua atividade, os feirantes e os vendedores ambulantes estabelecidos em território nacional efetuam uma mera comunicação prévia na Direcção-Geral das Atividades Económicas (D.G.A.E.), através do preenchimento de formulário eletrónico no balcão único eletrónico dos serviços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 92/2010, de 26 de julho.

5 – Só é permitida a venda ambulante nos dias e horas em que estiverem abertos os estabelecimentos que vendam artigos ou géneros da mesma espécie, de acordo com o Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Benavente (Art.º 10.º).

6 – Não é permitida a venda ambulante:

- a) A menos de 50m dos edifícios públicos, monumentos, centros de saúde, imóveis de interesse público, estações e paragens de transportes coletivos e estabelecimentos fixos para o mesmo ramo de comércio;
- b) A menos de 100m dos estabelecimentos de ensino;
- c) Durante o horário de funcionamento do mercado municipal, independentemente da distância, de produtos congéneres aos vendidos no mesmo.

7 – Importa referir que já por mais que uma vez, foram solicitados à Câmara Municipal pedidos idênticos, tendo o Executivo deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir, por não dispor de lugares demarcados para a venda ambulante.

A Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, que aprova o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, designa por “caminho paralelo”, o caminho de circulação adjacente à zona da estrada, pavimentado ou não, que permite a acessibilidade às propriedades contíguas.

Determina, ainda, no seu artigo 24.º (Áreas de venda), que a administração rodoviária pode estabelecer ou autorizar áreas de venda que permitam, de forma ordenada e em segurança, concentrar, num espaço devidamente adaptado, as vendas à margem da estrada.

Atendendo a que, em linha com a estratégia nacional de levantamento gradual das medidas de confinamento, no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de levantamento gradual das respetivas medidas, em reunião do Executivo de vinte de maio de dois mil e vinte, passando a isenção total das taxas devidas pela ocupação do espaço público municipal, independentemente da respetiva natureza, até ao final do ano de 2020.

Assim, face ao que tudo antes se excurvou, e caso seja esse o seu entendimento, deve o assunto ser presente a reunião do Executivo, para posterior deliberação, no âmbito das competências que lhe são atribuídas.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 01.06.2020, o seguinte despacho: “À reunião”.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade que o pedido seja reagendado no início do mês de agosto.

## **Ponto 10 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL / VENDA DE FARTURAS E CHURROS**

**Assunto presente a reunião do Executivo em 08.06.2020, tendo sido deliberado por unanimidade que o pedido fosse reagendado no início do mês de julho**

Proc.º 2020/450.10.213/58, de 01.06

Interessado – Olga Salgueiro

Localização – Junto ao Pingo Doce em Benavente **ou em** Samora Correia

### **Informação n.º 6249/2020, de 01/06**

Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, datado de doze de maio de dois mil e vinte, exarado no documento com registo de entrada nos serviços n.º 6417, datado de catorze de maio do mesmo ano, vem a impetrante solicitar autorização para a ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel, para a venda de farturas e churros, junto ao Pingo Doce em Benavente ou em Samora Correia.

Assim, e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – Entende-se por ocupação de espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano, ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para a salvaguarda da segurança do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º.):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública, e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- h) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

3 – **É permitida a ocupação do espaço público** com unidades móveis ou amovíveis, nomeadamente tendas, pavilhões e outras instalações similares, cuja localização ficará **sujeita a aprovação da Câmara Municipal.**

A ocupação da via pública é circunscrita ao espaço ocupado pelas respetivas unidades móveis ou amovíveis e pelos contentores para recolha de resíduos sólidos urbanos e ou reciclagem.

O espaço público circundante deve ser mantido em perfeito estado de higiene e limpeza. (Art.º 30.º).

4 – A Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, de acordo com o regime constante do Decreto-lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços do mercado interno.

4 – 1 – Para o exercício da sua atividade, os feirantes e os vendedores ambulantes estabelecidos em território nacional efetuam uma mera comunicação prévia na Direção-Geral das Atividades Económicas (D.G.A.E.), através do preenchimento de formulário eletrónico no balcão único eletrónico dos serviços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 92/2010, de 26 de julho.

5 – Só é permitida a venda ambulante nos dias e horas em que estiverem abertos os estabelecimentos que vendam artigos ou géneros da mesma espécie, de acordo com o Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Benavente (Art.º 10.º).

6 – Não é permitida a venda ambulante:

- a) A menos de 50m dos edifícios públicos, monumentos, centros de saúde, imóveis de interesse público, estações e paragens de transportes coletivos e estabelecimentos fixos para o mesmo ramo de comércio;
- b) A menos de 100m dos estabelecimentos de ensino;
- c) Durante o horário de funcionamento do mercado municipal, independentemente da distância, de produtos congéneres aos vendidos no mesmo.

7 – Importa referir que já por mais que uma vez, foram solicitados à Câmara Municipal pedidos idênticos, tendo o Executivo deliberado por unanimidade manifestar a intensão de indeferir, por não dispor de lugares demarcados para a venda ambulante.

Atendendo a que, em linha com a estratégia nacional de levantamento gradual das medidas de confinamento, no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de levantamento gradual das respetivas medidas, em reunião do Executivo de vinte de maio de dois mil e vinte, passando a isenção total das taxas devidas pela ocupação do espaço público municipal, independentemente da respetiva natureza, até ao final do ano de 2020.

Assim, face ao que tudo antes se excurvou, e caso seja esse o seu entendimento, deve o assunto ser presente a reunião do Executivo, para posterior deliberação, no âmbito das competências que lhe são atribuídas.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 01.06.2020, o seguinte despacho: “À reunião”.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade que o pedido seja reagendado no início do mês de agosto.

### **Ponto 11 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL / VENDA DE FARTURAS E CHURROS**

Proc.º 2020/450.10.213/69, de 22.06

Interessada – Alzira Ideias dos Santos

Localização – Junto à praça de táxis em Benavente

#### **Informação n.º 6930/2020, de 22/06**

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, datado de dezassete de junho de dois mil e vinte, exarado no requerimento com registo de entrada nos serviços n.º 7837, datado de dezoito de junho do mesmo ano, vem a impetrante solicitar e requerer o seguinte:

*“Na qualidade de proprietária de uma roulotte para a venda de farturas e churros, com a área de 12m<sup>2</sup>, solicitar autorização para a colocação da mesma junto à Praça de Táxis em Benavente, no período compreendido entre o dia 01.07 e 01.08.2020”.*

Assim, e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – Entende-se por ocupação de espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano, ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – Compete ao município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para a salvaguarda da segurança do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública, e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- h) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

**3 – É permitida a ocupação do espaço público** com unidades móveis ou amovíveis, nomeadamente tendas, pavilhões e outras instalações similares, cuja localização ficará **sujeita a aprovação da Câmara Municipal.**

A ocupação da via pública é circunscrita ao espaço ocupado pelas respetivas unidades móveis ou amovíveis e pelos contentores para recolha de resíduos sólidos urbanos e ou reciclagem.

O espaço público circundante deve ser mantido em perfeito estado de higiene e limpeza. (Art.º 30.º).

4 – A Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, de acordo com o regime constante do Decreto-lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços do mercado interno.

4 – 1 – Para o exercício da sua atividade, os feirantes e os vendedores ambulantes estabelecidos em território nacional efetuam uma mera comunicação prévia na Direcção-Geral das Atividades Económicas (D.G.A.E.), através do preenchimento de formulário eletrónico no balcão único eletrónico dos serviços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 92/2010, de 26 de julho.

5 – Só é permitida a venda ambulante nos dias e horas em que estiverem abertos os estabelecimentos que vendam artigos ou géneros da mesma espécie, de acordo com o Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Benavente (Art.º 10.º).

6 – Não é permitida a venda ambulante:

- a) A menos de 50m dos edifícios públicos, monumentos, centros de saúde, imóveis de interesse público, estações e paragens de transportes coletivos e estabelecimentos fixos para o mesmo ramo de comércio;
- b) A menos de 100m dos estabelecimentos de ensino;
- c) Durante o horário de funcionamento do mercado municipal, independentemente da distância, de produtos congéneres aos vendidos no mesmo.

7 – Importa referir que já por mais que uma vez, foram solicitados à Câmara Municipal pedidos idênticos, tendo o Executivo deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir, por não dispor de lugares demarcados para a venda ambulante.

Atendendo a que, em linha com a estratégia nacional de levantamento gradual das medidas de confinamento, no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de levantamento gradual das respetivas medidas, em reunião do Executivo de vinte de maio de dois mil e vinte, passando a isenção total das taxas devidas pela ocupação do espaço público municipal, independentemente da respetiva natureza, até ao final do ano de 2020.

Assim, face ao que tudo antes se excursionou, e caso seja esse o seu entendimento, deve o assunto ser presente a reunião do Executivo, para posterior deliberação, no âmbito das competências que lhe são atribuídas.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade que o pedido seja reagendado no início do mês de agosto.

### **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

#### **Apoio Administrativo**

#### **Ponto 12 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PARQUE DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICO” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL – MINUTA DO CONTRATO**

##### **Informação n.º 7265, de 30/06/2020**

**-1-** Resulta da informação técnica n.º 6704, de 15 de junho, elaborada no âmbito da empreitada em epígrafe, o seguinte:

**1.1.** Através de requerimento com registo de entrada nos serviços sob o n.º 7226, a empresa Gasfomento – Sistemas e Instalações de Gás, S.A, em 01/06/2020, solicitou a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada por mais sessenta (60) dias, fundamentada nos seguintes condicionalismos:

*“- (...) A declaração de “estado de emergência” pelo Governo da República (...) condicionou de forma acentuada o desenrolar da empreitada, quer pelas limitações impostas, quer pelas dificuldades, concomitantemente decorrentes, na aquisição/entrega de materiais e equipamentos;*

*- (...) algumas dificuldades na definição rigorosa de trabalhos na rede elétrica, também implicaram algum atraso;*

*- (...) a necessidade de algumas alterações na rotunda, cujo desenho final foi definido há poucos dias;*

*- (...) vem a Gasfomento solicitar (...) a prorrogação graciosa, do prazo contratual, pelo período equivalente ao “estado de emergência”, isto é, sessenta dias.”*

**1.2.** A presente empreitada foi adjudicada em 02-09-2019 à empresa Gasfomento – Sistemas e Instalações de Gás, S.A., e consignada em 22-10-2019, com o prazo de execução de 240 dias, e a data da conclusão dos trabalhos em 18-06-2020.

**1.3.** Deve ser encarada a prorrogação do prazo de execução, considerando:

- A situação atual da obra;

- Que a 18 de março de 2020 foi declarado o Estado de Emergência, conforme Decreto do presidente da República n.º 14-A/2020, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública. Teve início no dia 19 de março de 2020 e foi renovado por duas vezes, cessando no dia 2 de maio de 2020, ou seja, teve a duração de quarenta e cinco (45) dias, o que provocou vários constrangimentos em relação ao normal desenvolvimento da entrega de materiais de construção e equipamentos para a empreitada em epígrafe;

- O desenho e especificações finais da rotunda apenas foram definidos pela projetista a 20 de maio de 2020, conforme e-mail que se anexa;

- Que subsistem algumas dificuldades de definição rigorosa nos trabalhos referentes à rede elétrica;
- Que a empresa adjudicatária é a que está melhor posicionada para a conclusão de todos os trabalhos adjudicados.

-2- Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 18/06/2020, foi aprovada a prorrogação do prazo de execução contratual da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque de estacionamento periférico” por 45 dias, a título gracioso, passando a data da conclusão da mesma para o dia 2 de agosto de 2020.

## **EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PARQUE DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICO” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

### **PRIMEIRA**

**OBJETO:** O presente aditamento ao contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual dos trabalhos em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2020;

### **SEGUNDA**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução da empreitada é prorrogado por mais quarenta e cinco (45) dias, a título gracioso, passando a data limite para conclusão da obra para o dia **2 de agosto de 2020**;

### **TERCEIRA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:** A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;
- GOP: 12 001 2019/4 Dedicar estacionamento nas periferias dos centros históricos de Benavente e Samora Correia (Parque de estacionamento periférico de Benavente);
- Número Sequencial de Cabimento: 23590/2019;
- Número Sequencial de Compromisso: 30597/2019;

### **QUARTA**

**GARANTIA:** Mantém-se a caução prestada pelo Segundo Outorgante, mediante apresentação de Garantia Bancária, emitida pelo EuroBic, com o n.º 430/2019-S, no valor de € 16.546,62 (dezasseis mil, quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos);

### **QUINTA**

**NORMA SUPLETIVA:** Em tudo o resto, mantém-se o que está regulado no contrato inicial.

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, em 2020/06/30: “*Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior*”.

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, em 2020/06/30: “*À reunião*”

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a minuta do contrato referente à prorrogação do prazo de execução contratual da empreitada em título.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 7265, de 30/06/2020 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato referente à prorrogação do prazo de execução contratual da empreitada de “Execução da requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque de estacionamento periférico” e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 13 – EMPREITADA DE “ARRELVAMENTO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL DE SANTO ESTÊVÃO” – ERROS E OMISSÕES / TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – MINUTA DO CONTRATO**

**Informação n.º 7326, de 01/07/2020**

-1- Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 12/05/2020, foi homologada e aprovada a informação técnica n.º 5261, de 05/05/2020, relativa a trabalhos complementares/erros e omissões, no âmbito da empreitada em apreço, resultando da mesma o seguinte:

-1.1- Os trabalhos complementares em causa resultam dos seguintes factos:

- De não ter sido prevista a abertura e tapamento de vala de dois troços de coletor de drenagem;
- Dos aspersores previstos em projeto não regarem a totalidade da área relvada;
- Da alteração do banco de suplentes de 8 lugares, previsto em projeto, para banco de suplentes de 12 lugares, consequência do comunicado oficial n.º 1 (época 2019-2020) da Associação de Futebol de Santarém.

-1.2- Os trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões, são os seguintes:

**OMISSÕES**

<b>Artigo</b>	<b>Descrição dos trabalhos</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total</b>
3	DRENAGEM				
3.1	Fornecimento e aplicação de tubagem de PVC corrugado, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares:				
3.1.3	Abertura e tapamento de vala para aplicação de Tubo PVC corrugado Ø 200mm.	ml	68,00	14,00 €	952,00 €
3.1.4	Abertura e tapamento de vala para aplicação de Tubo PVC corrugado Ø 315mm, na ligação ao ponto de descarga.	ml	20,00	20,02 €	400,40 €



<b>TOTAL</b>				<b>1.352,40 €</b>
--------------	--	--	--	-------------------

**ERROS - A MENOS**

<b>Artigo</b>	<b>Descrição dos trabalhos</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total</b>
4	SISTEMA DE REGA				
4.2	Fornecimento, instalação e teste de aspersores emergentes tipo " <b>Pop-up Sportgun</b> " da SIME ou equivalente, incluindo os respetivos acessórios de ligação, electroválvulas e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	-6,00	753,85 €	-4.523,10 €
4.4	Fornecimento e instalação de quadro elétrico parcial, tipo Legrand refª 601958 ou equivalente, com 8 módulos, para ligação do grupo sobressor e programador eletrónico, com arranque suave para motor de <b>17,5hp</b> , proteção, ligação à rede, ao programador, às sondas de nível de água e pressostatos, incluindo todos os acessórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	un	-1,00	2.315,38 €	-2.315,38 €
4.7	Fornecimento, instalação e teste de bomba submersível com um caudal máximo de 36m³/h e altura manométrica máxima de 53m.c.a. , de 17,5 HP e 29,5A do tipo <b>Joval, modelo 627-14</b> , ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	-1,00	2.638,46 €	-2.638,46 €
6	EQUIPAMENTOS				
6.4	Fornecimento e colocação de bancos suplentes de <b>8 lugares</b> , com laterais e costas com painel de policarbonato, parte interior forrada a fenólico e bancos em PVC, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita colocação.	un	-2,00	1.529,41 €	-3.058,82 €
<b>TOTAL</b>					<b>-12.535,76 €</b>

**ERROS - A MAIS**

<b>Artigo</b>	<b>Descrição dos trabalhos</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total</b>
4	SISTEMA DE REGA				
4.2	Fornecimento, instalação e teste de aspersores emergentes tipo " <b>Playground Pop-Up</b> " da SIME ou equivalente, incluindo os respetivos acessórios de ligação, electroválvulas RAIN BIRD, modelo HYFLOW, com corpo em fibra de vidro Ø 3" e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	6,00	1.103,85 €	6.623,10 €
4.4	Fornecimento e instalação de quadro elétrico completo, para ligação do grupo sobressor e programador eletrónico, com arranque suave para motor de <b>20 Cv</b> , proteção, ligação ao	un	1,00	2.565,38 €	2.565,38 €

	programador, às sondas de nível de água e pressostatos.				
4.7	Fornecimento, instalação e testagem de grupo eletrobomba com uma bomba submersível de 20 Cv, <b>marca WILO modelo TWI 6.60.-08-B</b> , em aço inox, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e ligação à conduta PEAD 90 Ø.	un	1,00	3.088,46 €	3.088,46 €
6	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
6.4	Fornecimento e colocação de bancos suplentes de <b>12 lugares</b> , com laterais e costas com painel de policarbonato, bancos em PVC, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita colocação.	un	2,00	2.229,41 €	4.458,82 €
<b>TOTAL</b>					<b>16.735,76 €</b>

**-1.3** - Estão em causa trabalhos complementares, os quais, nos termos do art.º 370.º do CCP, conjugado com o art.º 378.º do mesmo diploma legal, podem ser assumidos como trabalhos de suprimento de erros e omissões do Caderno de Encargos;

**-1.4** - Os valores dos trabalhos complementares em causa representam 7,94% do valor da adjudicação, não excedendo o permitido por lei, fixado em 10%;

**-1.5** - Tendo por base o Mapa de Quantidades de Trabalho, conclui-se, feito o cômputo geral, que o valor da empreitada superará o valor da adjudicação em 2,44%, tendo para o efeito em conta os valores constantes do seguinte quadro:

Valor da adjudicação	227 712,75 €
Omissões	1 352,40 €
Erros (a mais)	16 735,76 €
Erros (a menos)	- 12 535,76 €
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>233 265,15 €</b>

**-1.6** - O valor dos trabalhos complementares a executar, e que deverão posteriormente ser objeto de liquidação é, assim, de 18.088,16 € (dezoito mil, oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos);

**-2**- Em conformidade com a informação técnica e com a referida deliberação tomada pelo executivo municipal, que a homologou, são assumidos os trabalhos a executar como trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões do caderno de encargos, no âmbito da empreitada em apreço.

**-3**- Iguamente por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 22/06/2020, foi homologada e aprovada a informação técnica n.º 6816, de 17/06/2020, relativa à prorrogação do prazo de execução da obra relativa à empreitada em apreço, por mais 30 dias, a título gracioso, passando a data da conclusão da mesma para o dia 19 de julho de 2020, resultando da mesma o seguinte:

**-3.1-** A consignação da empreitada ocorreu em 20/02/2020, sendo a data limite para conclusão dos trabalhos o dia 19/06/2020.

**-3.2-** Que o Caderno de Encargos da empreitada, na Cláusula 17.<sup>a</sup>, prevê que, a requerimento do empreiteiro, devidamente fundamentado, pode o dono da obra conceder-lhe prorrogação do prazo global ou dos prazos parciais de execução da empreitada;

**-3.3-** Que efetivamente ocorreram vários constrangimentos relativamente ao normal desenvolvimento dos trabalhos de execução da presente empreitada, resultantes quer da situação de pandemia COVID-19, como também do facto de se terem registado longos períodos em que ocorreu precipitação, causando dificuldades e impedindo a progressão normal dos trabalhos;

**-3.4-** Que as circunstâncias ocorridas são efetivamente imprevisíveis e anormais;

**-3.5-** A situação atual da obra, apesar dos atrasos verificados, tem decorrido com boa execução dos trabalhos, estando concluídos os trabalhos de muro de vedação, rede de drenagem, rede de rega, base de pavimentos em pavê, e estando atualmente em fase de execução de base de pavimento de relva sintética;

**-3.6-** Estão em causa razões de interesse público, pelo facto de se pretender que a obra termine com a maior brevidade possível, visando a rápida fruição do espaço desportivo;

**-3.7-** Que a empresa adjudicatária é a que está melhor posicionada para a conclusão de todos os trabalhos adjudicados.

**EMPREITADA DE “ARRELVAMENTO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL DE SANTO ESTÊVÃO” – ERROS E OMISSÕES / TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**PRIMEIRA:**

**OBJETO:** 1- O presente aditamento ao contrato tem por objeto os trabalhos complementares de suprimento dos erros e omissões considerados na informação técnica número 5261/2020, de 5 de maio, homologada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 12/05/2020 e a prorrogação do prazo de execução, considerado na informação técnica número 6816, de 17 de junho de 2020, homologada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 22/06/2020.

2- Os trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões, são os seguintes:

**OMISSÕES**

<i>Artigo</i>	<i>Descrição dos trabalhos</i>	<i>Un.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Total</i>
3	DRENAGEM				
3.1	Fornecimento e aplicação de tubagem de PVC corrugado, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares:				
3.1.3	Abertura e tapamento de vala para aplicação de Tubo PVC corrugado Ø 200mm.	ml	68,00	14,00 €	952,00 €
3.1.4	Abertura e tapamento de vala para aplicação de Tubo PVC corrugado Ø 315mm, na ligação ao ponto de descarga.	ml	20,00	20,02 €	400,40 €
<b>TOTAL</b>					<b>1.352,40 €</b>

**ERROS - A MENOS**

<b>Artigo</b>	<b>Descrição dos trabalhos</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total</b>
4	SISTEMA DE REGA				
4.2	Fornecimento, instalação e teste de aspersores emergentes tipo " <b>Pop-up Sportgun</b> " da SIME ou equivalente, incluindo os respetivos acessórios de ligação, electroválvulas e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	-6,00	753,85 €	-4.523,10 €
4.4	Fornecimento e instalação de quadro elétrico parcial, tipo Legrand refª 601958 ou equivalente, com 8 módulos, para ligação do grupo sobressor e programador eletrónico, com arranque suave para motor de <b>17,5hp</b> , proteção, ligação à rede, ao programador, às sondas de nível de água e pressostatos, incluindo todos os acessórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	un	-1,00	2.315,38 €	-2.315,38 €
4.7	Fornecimento, instalação e teste de bomba submersível com um caudal máximo de 36m <sup>3</sup> /h e altura manométrica máxima de 53m.c.a. , de 17,5 HP e 29,5A do tipo <b>Joval, modelo 627-14</b> , ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	-1,00	2.638,46 €	-2.638,46 €
6	EQUIPAMENTOS				
6.4	Fornecimento e colocação de bancos suplentes de <b>8 lugares</b> , com laterais e costas com painel de policarbonato, parte interior forrada a fenólico e bancos em PVC, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita colocação.	un	-2,00	1.529,41 €	-3.058,82 €
<b>TOTAL</b>					<b>-12.535,76 €</b>

**ERROS - A MAIS**

<b>Artigo</b>	<b>Descrição dos trabalhos</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total</b>
4	SISTEMA DE REGA				
4.2	Fornecimento, instalação e teste de aspersores emergentes tipo " <b>Playground Pop-Up</b> " da SIME ou equivalente, incluindo os respetivos acessórios de ligação, electroválvulas RAIN BIRD, modelo HYFLOW, com corpo em fibra de vidro Ø 3" e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	6,00	1.103,85 €	6.623,10 €
4.4	Fornecimento e instalação de quadro elétrico completo, para ligação do grupo sobressor e programador eletrónico, com arranque suave para motor de <b>20 Cv</b> , proteção, ligação ao programador, às sondas de nível de água e pressostatos.	un	1,00	2.565,38 €	2.565,38 €

4.7	Fornecimento, instalação e testagem de grupo eletrobomba com uma bomba submersível de 20 Cv, <b>marca WILO modelo TWI 6.60.-08-B</b> , em aço inox, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e ligação à conduta PEAD 90 Ø.	un	1,00	3.088,46 €	3.088,46 €
6	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
6.4	Fornecimento e colocação de bancos suplentes de <b>12 lugares</b> , com laterais e costas com painel de policarbonato, bancos em PVC, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita colocação.	un	2,00	2.229,41 €	4.458,82 €
<b>TOTAL</b>					<b>16.735,76 €</b>

3- O valor dos trabalhos complementares a executar é de 18.088,16 € (dezoito mil, oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos), considerando a diferença entre o valor total da empreitada e o valor da adjudicação, nos termos do seguinte quadro:

Valor da adjudicação	227 712,75 €
Omissões	1 352,40 €
Erros (a mais)	16 735,76 €
Erros (a menos)	- 12 535,76 €
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>233 265,15 €</b>

**SEGUNDA:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução da empreitada é prorrogado por mais 30 dias, a título gracioso, passando a data da conclusão da mesma para o dia **19 de julho de 2020**.

**TERCEIRA:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:** A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010406 Instalações desportivas e recreativas;
- GOP: 03 001 2016/51 Relvado sintético – Campo de futebol de Santo Estêvão;
- Número Sequencial de Cabimento: 26149;
- Número Sequencial de Compromisso: 32898/2020;
  
- Classificação económica: 07010406 Instalações desportivas e recreativas;
- GOP: 03 001 2016/51 Relvado sintético – Campo de futebol de Santo Estêvão;
- Número Sequencial de Cabimento: 26151;
- Número Sequencial de Compromisso: 32899/2020;

**QUARTA:**

**GARANTIA:** A caução prestada pelo Segundo Outorgante mediante depósito na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 904,41 (novecentos e quatro euros e quarenta e um cêntimos).

**QUINTA:**

**NORMA SUPLETIVA:** Em tudo o resto, mantém-se, igualmente, o que está regulado no contrato inicial.

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, em 2020/07/01: “*Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior*”.

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, em 2020/07/01: “*À reunião*”

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE colocou à consideração da Câmara Municipal a minuta do contrato referente a erros e omissões / trabalhos complementares e prorrogação do prazo de execução contratual da empreitada em epígrafe.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, homologar a Informação n.º 7326, de 01/07/2020 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato referente a erros e omissões / trabalhos complementares e prorrogação do prazo de execução contratual da empreitada de “Arrelvamento sintético do campo de futebol de Santo Estêvão” e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Apoio Jurídico**

### **Ponto 14 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 25 DE JUNHO A 01 DE JULHO DE 2020 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

#### **Informação A.J. de 01 de julho**

**Declaração de Retificação n.º 24/2020, publicada no Diário da República n.º 123/2020, Série I de 2020-06-26**, que retifica o Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho, da Modernização do Estado e da Administração Pública, que altera a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 116, de 17 de junho de 2020 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; AJ; DMOMASUT; DMOPPUD; DMCETDJ**);

**Decreto-Lei n.º 28-A/2020, publicado no Diário da República n.º 123/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-06-26**, que estabelece o regime jurídico da reconversão da paisagem (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMOMASUT; DMOPPUD; GU; IG; PU**);

**Decreto-Lei n.º 28-A/2020, publicado no Diário da República n.º 123/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-06-26**, que estabelece o regime jurídico da reconversão da paisagem (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMOMASUT; DMOPPUD; AJ/DMOPPUD; GU; IG; PU**);

**Decreto-Lei n.º 28-B/2020, publicado no Diário da República n.º 123/2020, 2.º Suplemento, Série I de 2020-06-26**, que estabelece o regime contraordenacional, no âmbito da situação de calamidade, contingência e alerta (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMAGRH; AJ**);

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, publicada no Diário da República n.º 123/2020, 2.º Suplemento, Série I de 2020-06-26**, que declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMAGRH; AJ; DMOMASUT; DMOPPUD; AJ/DMOPPUD; DMCETDJ**);

**Decreto-Lei n.º 30-A/2020, publicado no Diário da República n.º 124/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-06-29**, que prorroga a vigência das normas excecionais e temporárias destinadas à prática de atos por meios de comunicação à distância, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; AJ; AJ/DMOPPUD**);

**Portaria n.º 161/2020, publicada no Diário da República n.º 125/2020, Série I de 2020-06-30**, que atualiza o valor da unidade de referência constante da tabela anexa à **Portaria n.º 1386/2004**, de 10 de novembro, na sua redação atual (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; AJ; AJ/DMOPPUD**);

**Lei n.º 20/2020, publicada no Diário da República n.º 126/2020, Série I de 2020-07-01**, que procede à primeira alteração ao **Decreto-Lei n.º 14-G/2020**, de 13 de abril, que estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadora Catarina Vale; GAPV; DMGF; DMAGRH; DMCETDJ; SASE; Educação; ISS**);

**Decreto-Lei n.º 32/2020, publicado no Diário da República n.º 126/2020, Série I de 2020-07-01**, que altera o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMOPPUD; GU; IG; PU**);

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2020, publicada no Diário da República n.º 126/2020, Série I de 2020-07-01**, que determina a fixação de prazos para a conclusão dos procedimentos referentes ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH**);

**Portaria n.º 163/2020, publicada no Diário da República n.º 126/2020, Série I de 2020-07-01**, que procede à sétima alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, aprovado em anexo à **Portaria n.º 97-A/2015**, de 30 de março (**presidente da Câmara Municipal; vereadora Catarina Vale; GAPV; DMGF; DMAGRH; DMCETDJ; SASE; Educação; ISS**).

#### **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

##### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 15 – EMPREITADA DE: “REQUALIFICAÇÃO DA AV. EGAS MONIZ (TROÇO ENTRE A ESTRADA DA CARREGUEIRA E A EN10), EM SAMORA CORREIA”  
- MINUTA DO ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES**

Processo n.º 2020/300.10.001/14

**Informação n.º 7299, de 30/06/2020**

Considerando que:

- o Município de Benavente pretende requalificar a Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia, de modo a beneficiar o local e proporcionar melhores condições de circulação,
- antecedendo os trabalhos da responsabilidade do Município, existe necessidade de intervenção por parte da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.,
- a remodelação da rede de distribuição de água pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.,
- a A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., é responsável pela gestão e exploração dos sistemas públicos de distribuição de água do concelho,
- a atividade de abastecimento público de água às populações constitui um serviço público de carácter estrutural, essencial ao bem estar, à saúde pública, à segurança coletiva das populações, à atividade económica e à proteção do ambiente,
- para o efeito, cada uma das entidades, aqui representadas, Câmara Municipal de Benavente e A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., teriam de promover isoladamente o competente procedimento concursal,
- da adoção de um procedimento concursal comum para as entidades envolvidas resultam benefícios, nomeadamente financeiros e administrativos, traduzidos numa maior eficiência e menor custo em relação aos procedimentos individuais, culminando na possibilidade da obtenção de propostas mais favoráveis para as referidas entidades.

Ao abrigo do disposto no artigo 39.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas,

propõe-se à consideração superior que, nos termos do artigo 39.º do CCP, seja aprovada a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para a empreitada de **“Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia”**, conforme minuta de “Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes”, em anexo.

Mais se propõe que a deliberação que vier a resultar da presente proposta seja aprovada em minuta, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,

Ana Madelino, assistente técnica

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico



## MINUTA DO ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES

**EMPREITADA DE: “REQUALIFICAÇÃO DA AV. EGAS MONIZ (TROÇO ENTRE A ESTRADA DA CARREGUEIRA E A EN10), EM SAMORA CORREIA”**

**Considerando que,**

- as Entidades Adjudicantes aqui consideradas pretendem levar a cabo a realização da empreitada de **“Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia”**,
- o Município de Benavente pretende requalificar a Av. Egas Moniz (troço entre a Estradas da Carregueira e a EN 10), em Samora Correia, de modo a beneficiar o local e proporcionar melhores condições de circulação,
- antecedendo os trabalhos da responsabilidade do Município, existe necessidade de intervenção por parte da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.;
- a remodelação da rede de distribuição de água pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A,
- a realização da empreitada visa dar satisfação a uma necessidade comum;
- atuando isoladamente cada uma delas teria de promover o competente procedimento concursal;
- promovendo-se um só procedimento haverá união de economia de meios e recursos financeiros em torno de uma necessidade comum, a que acresce a forte probabilidade de se retirarem benefícios que se repercutirão nas propostas, dada a elevada a possibilidade de se obterem propostas mais vantajosas;
- se mostra apropriada a criação de um agrupamento de entidades adjudicantes para a contratação da empreitada já referida;
- cada uma das entidades do agrupamento já manifestaram a sua vontade de procederem ao lançamento, em conjunto, do procedimento de concurso público para a realização da referida empreitada,

**Acordam as entidades adjudicantes intervenientes**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, **constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES**, que se regerá pelas regras e condições insertas nas seguintes cláusulas:

**Entre**

O **Município de Benavente**, adiante designado por Primeiro Outorgante, com sede na Praça do Município, desta vila de Benavente, pessoa coletiva n.º 506 676 056, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão do Município, Carlos António Pinto Coutinho, com domicílio profissional na Câmara Municipal de Benavente, sita na Praça do Município, s/n, 2130-038 Benavente, que outorga ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, al. a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

**e**

A **AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.**, adiante designada por Segundo Outorgante, com sede atual em Rua Gaspar Costa Ramalho, n.º 38, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva n.º 508345464, legalmente representada por .....com domicílio profissional em Rua Gaspar Costa Ramalho, n.º 38, 2120-098 Salvaterra de Magos, na qualidade de ..... do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. e por ....., com domicílio profissional em Rua Gaspar Costa Ramalho, n.º 38, 2120-098 Salvaterra de Magos, na qualidade de

..... do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., ambos com poderes para a obrigar no ato, de acordo com o artigo 26.º, alínea a), dos Estatutos da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.

### **Cláusula primeira**

#### **Objeto**

As Outorgantes, na qualidade de Entidades Adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público de empreitada de obra pública tendo em vista a requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia.

### **Cláusula segunda**

#### **Período de vigência**

O Agrupamento de Entidades Adjudicantes, doravante designado apenas por Agrupamento, constitui-se com a assinatura do presente Acordo e extingue-se com a receção definitiva da empreitada.

### **Cláusula terceira**

#### **Representante do Agrupamento**

1 - De comum acordo as Entidades Adjudicante designam o Município de Benavente como representante do Agrupamento, cabendo-lhe a condução de todo o procedimento de formação do contrato, nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e publicação de anúncio, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior do presente artigo, a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes das entidades adjudicantes ora outorgantes.

3 - Iguamente prejuízo do disposto no n.º 1 da presente Cláusula, a operacionalização administrativa e técnica do Agrupamento será assegurada por um representante nomeado por cada uma das entidades outorgantes e terá como missão ser o interlocutor entre as partes.

### **Cláusula quarta**

#### **Conferências procedimentais**

1 - Ao Município de Benavente, na qualidade de Representante do Agrupamento, caberá agendar e convocar as conferências procedimentais, tanto de coordenação, quanto deliberativas, com vista à concretização do presente protocolo e a execução da empreitada em referência.

2 - À realização das conferências procedimentais aplica-se o disposto no novo Código de Procedimento Administrativo.

### **Cláusula quinta**

#### **Realização de despesa e repartição de custos**

1 - Os custos inerentes ao procedimento, designadamente os custos na elaboração dos documentos, bem como os da sua publicação, serão suportados pelo Município de Benavente.

2 - Cada outorgante suportará os custos correspondentes à respetiva fração de despesa conforme constar no respetivo Caderno de Encargos.

### **Cláusula sexta**

#### **Obrigações das Entidades Adjudicante**

- 1 - Não poderá haver adjudicação sem o acordo expresso do órgão competente para contratar de cada uma das Entidades Adjudicantes.
- 2 - Após a adjudicação, será celebrado um único contrato do qual serão outorgantes o adjudicatário e as Entidades Adjudicantes.

#### **Cláusula sétima Repartição**

- 1 - O encargo com a realização da empreitada será repartido entre o Município de Benavente e a AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.
- 2 - O preço base fixado para efeitos de procedimento é de **€ 719.000,00 (setecentos e dezanove mil euros)**, sendo que:

- a) Serão encargos do Município de Benavente os que constam no mapa resumo de quantidades que fica em anexo ao presente Acordo com a designação “CMB”, com os valores que vierem a ser adjudicados.
- b) Serão ainda encargos do Município de Benavente os que constam no mapa resumo de quantidades que fica em anexo ao presente acordo com a designação “CMB/AR”, na percentagem que vier a resultar da seguinte fórmula: “valor da adjudicação dos trabalhos designados “CMB” / (Valor da adjudicação dos trabalhos designados “CMB” + valor dos trabalhos designados “AR”) x 100.
- c) Serão encargos da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. os que constam no mapa resumo de quantidades que fica em anexo ao presente acordo com a designação “AR”, com os valores que vierem a ser adjudicados.
- d) Serão ainda encargos da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. os que constam no mapa resumo de quantidades que fica em anexo ao presente acordo com a designação “CMB/AR”, na percentagem que vier a resultar da seguinte fórmula: “valor da adjudicação dos trabalhos designados “AR” / (Valor da adjudicação dos trabalhos designados “CMB” + valor dos trabalhos designados “AR”) x 100.

- 3 - Para efeitos do número anterior, o preço máximo, sujeito a IVA à taxa legal em vigor, que cada entidade do agrupamento se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto de contrato, é repartido nos seguintes termos:

- a) Município de Benavente – **€ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil euros);**
- b) A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. – **€ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil euros).**

- 4- Serão ainda encargos de cada uma das entidades, respetivamente, os que resultarem de “trabalhos complementares” a executar nos itens da sua responsabilidade, podendo deste facto resultar alterações aos valores percentuais previstos no número 2 desta Cláusula.

- 5- Caso se venha a verificar supressões de trabalhos ou algum facto que implique redução do preço contratual, a percentagem prevista no número 2 desta Cláusula será igualmente alterada.

- 6 - Cada Entidade Adjudicante é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada, nos prazos contratualmente estabelecidos.

#### **Cláusula oitava Acordo de sigilo**

Cada uma das entidades que constitui o Agrupamento compromete-se a não difundir, por qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de âmbito confidencial, pertencentes a qualquer entidade interveniente, enquanto tal não for autorizado ou enquanto as mesmas não forem do domínio público.

### **Cláusula nona Disposições finais**

- 1 - Constituem parte integrante do presente Acordo as deliberações de aprovação do mesmo pelas respetivas Entidades Adjudicantes.
- 2 - Este protocolo produz efeitos após a sua assinatura.

Por ser esta a vontade expressa dos intervenientes, vai o presente Acordo, composto por 4 páginas, ser rubricado e assinado, em duplicado, sendo um original entregue a cada um.

O presente Acordo foi aprovado por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara da Câmara Municipal de Benavente realizada em 6 de julho de 2020 e por decisão do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., em reunião realizada em ..... de ..... de 2020.

Benavente, ..... de ..... de 2020.

O presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho  
O xxxxxx da AR – Águas do Ribatejo EIM, S.A., xxxxxxxxxxxxxxxx

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião.01-07-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 7299, de 30/06/2020 e, nos termos da mesma, aprovar a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para a empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia”, bem como a minuta do respetivo acordo, autorizando o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 16 – EMPREITADA DE: “REQUALIFICAÇÃO DA AV. EGAS MONIZ (TROÇO ENTRE A ESTRADA DA CARREGUEIRA E A EN10), EM SAMORA CORREIA”  
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A.**

Processo n.º 2020/300.10.001/14

#### **Informação n.º 7302, de 01/07/2020**

Pretende o Município de Benavente com a presente empreitada requalificar parte da Av. Egas Moniz, concretamente o troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10, dotando-a de passeios de ambos os lados e proporcionando melhores condições de

circulação, e por outro lado, visando a beneficiação do local. Em consequência revela-se necessário dotar a via de rede de drenagem de águas residuais pluviais, e proceder à substituição de parte da rede pluvial existente, também na Estrada da Carregueira, o qual atingiu a sua vida útil.

A execução dos trabalhos previstos pelo Município, implica a renovação de pavimentos betuminosos e novos passeios, pelo que se impõe uma remodelação ao nível da rede de distribuição de água, antecedendo os mesmos, e nesse sentido, à necessidade de intervenção por parte da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A..

Na sequência da articulação efetuada entre o Município de Benavente e A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., tendo em vista a racionalização e otimização de recursos, meios e objetivos de eficácia, inclusive numa perspetiva de redução de preços e de custos-benefícios globais a obter, foi entendido prosseguir a preparação e organização em conjunto, através de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, de um procedimento de concurso público para a execução da totalidade dos trabalhos da obra acima referenciada.

Assim, e considerando que,

- A empreitada se reporta, no essencial, à execução de trabalhos preparatórios e acessórios, movimento de terras, execução de passeios em pavê, lancilagem, fresagens, pavimentos betuminosos, rede pública de abastecimento de água, movimento de terras, tubagem e acessórios, órgãos de manobra, ramais de ligação, diversos, drenagem de águas residuais, trabalhos complementares, sinalização, tudo de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas.

Área total de intervenção – 16.120,00 m<sup>2</sup>

- Foi aprovada em reunião do Executivo do Município de Benavente a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do disposto no art.º 39.º do Código dos Contratos Públicos, e a consequente autorização de integração no mesmo da Câmara Municipal de Benavente, em conjunto com a A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. com vista à organização e abertura de um procedimento de concurso público, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º 1 al. c), 17.º, 1, 19.º, al. b) e 130.º e seguintes do Código acima referido, para a execução da empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN110), em Samora Correia”;

- Foi designado o Município de Benavente como representante do referido Agrupamento de Entidades, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato a celebrar, nos termos do artigo 39.º, 2 do CCP;

- A obra se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2020 com Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2019/14;

- Se encontra cabimentada com o n.º 26367/2020;

revela-se, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento aplicável a abertura de Concurso Público para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

Para o efeito, propõe-se à consideração e aprovação superior:

**1. O projeto de execução e peças do procedimento anexas à presente informação:**

- Anúncio do Procedimento;
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Plano Inicial de Consignação;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Orçamento;
- Projeto de Execução constituído por:
  - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
  - Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
  - Compilação Técnica;
  - Memória Descritiva
  - Condições Técnicas
  - Peças desenhadas.

2. O prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

3. O preço base de 719.000,00 € (setecentos e dezanove mil euros), dos quais são da responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente 533.000,00 € (quinhentos e trinta e três mil euros) e 186.000,00 € (cento e oitenta e seis mil euros) da responsabilidade da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O preço base decorrente das respetivas estimativas orçamentais, teve como base os valores médios de mercado, conforme documentos apresentados, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência;

4. Que seja definido o preço total de uma proposta (Vp) como anormalmente baixo, atendendo a que descer muito abaixo do valor base para a execução da empreitada, poderia resultar na degradação da mesma revelando-se, portanto, necessário contrariar práticas empresariais que pretendam, a qualquer preço, obter vencimento nos procedimentos concursais e remetendo para a fase de execução da obra, e eventualmente para fases posteriores, a resolução de problemas que a apresentação de preços anormalmente baixos, face aos reais trabalhos a executar, necessariamente suscita, conforme se descreve:

i) sendo admitidas até três propostas

sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0,15 \times Vm$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

5. Nos termos do artigo 46.º-A, n.º 2, corpo e alínea a), do Código dos Contratos Públicos (CCP), nas empreitadas de valor superior a 500.000,00 €, são excecionadas da regra da adjudicação por lotes as prestações que, pelo respetivo objeto, sejam

técnica ou funcionalmente incindíveis, ou, não o sendo, a sua separação seja suscetível de causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante. Assim:

- 5.1. No caso, está em causa a requalificação de um troço da Av. Egas Moniz, o que implica também a execução de infraestruturas enterradas, desde redes de drenagem de águas residuais a redes de distribuição de água, e subsequente execução de passeios e pavimentos;
- 5.2. A execução dos projetos impõe, salvo manifestas deseconomias, uma abordagem coordenada e unitária, posto que o movimento de terras é comum ao pavimento viário e ao enterramento das infraestruturas, o que implica um desenvolvimento continuado;
- 5.3. Por outro lado, e tendo em conta o tipo de trabalhos a realizar, que se traduzem em grande parte em pavimentações, deverá haver uniformidade nas características dos materiais a aplicar. Embora essas características estejam definidas nas condições técnicas, tal não impede que diferentes cocontratantes os possam adquirir a empresas diversas, podendo os materiais apresentar, tonalidades ligeiramente diferentes, que se traduziriam em dar um aspeto final à obra diferente da uniformidade pretendida, com prejuízo para a estética do conjunto.
- 5.4. Também, a dificuldade que haveria em definir com rigor, em fase de execução da obra, a zona onde começariam e terminariam os trabalhos relativos a cada um dos cocontratantes. Tendo presente que os materiais teriam de ser aplicados de forma contínua, a execução por diferentes cocontratantes tornaria particularmente difícil a articulação do trabalho de cada um destes, sendo previsível a ocorrência de desfasamentos no ritmo do desenvolvimento de cada “parcela”, com consequências negativas para a conclusão do conjunto dos trabalhos.
- 5.5. Face ao exposto nos pontos anteriores, seria suscetível de causar graves inconvenientes ao dono da obra a execução simultânea de trabalhos parcelares de requalificação da via.

Termos em que a empreitada em causa, nas suas várias componentes, se subsume na previsão da predita norma da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do mesmo Código.

6. Que as propostas deverão ser apresentadas até às 23,59 horas do 30.º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

7. Que nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento:

**Membros efetivos**

- ✓ Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil, que preside;
- ✓ Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnico;
- ✓ Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista.

**Membros suplentes**

- ✓ Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil;
- ✓ Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, eng.º civil;
- ✓ Paulo Renato Ribeiro Manito, eng.º eletrotécnico;
- ✓ Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica;

**8.** Que nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

**9.** Que nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305.º ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho, deverá ser nomeado o diretor de fiscalização da obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada.

**10.** Que, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP, seja nomeado o gestor do contrato.

Importa referir, que os documentos instrutórios do processo administrativo a que vimos fazendo referência, terão de ser submetidos a reunião do Conselho de Administração à A.R. – Águas do Ribatejo, EIM. S.A., com vista à sua aprovação, bem como a designação da entidade representante do Agrupamento de entidades Adjudicantes, nomeação do júri do concurso, diretor de fiscalização, gestor do contrato e, em conformidade a autorização do início do procedimento de concurso público destinado à execução da empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia”, bem como de toda a tramitação do processo, com vista à posterior execução da obra.

Deverá, ainda, a Câmara Municipal de Benavente delegar no presidente da Câmara, ao abrigo do disposto na Cláusula 3.ª do Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades, artigos 39.º, n.º 3 e 109.º, n.º 1 do CCP, o poder de representação em reunião de conferência procedimental a realizar para aprovação das peças do procedimento, nomeação do júri do procedimento, do gestor de contrato, do diretor de fiscalização, e decisão da abertura do procedimento.

Considera-se, por outro lado, que a presente informação seja aprovada em minuta.

A técnica superior,

Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião.01-07-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE fez referência às condições do lançamento da empreitada em epígrafe, e propôs a nomeação da eng.ª Virgínia Pinto para diretora de fiscalização e da assistente técnica, Ana Madelino, para gestora do contrato.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a Informação n.º 7302, de 01/07/2020 e, de acordo com a mesma, proceder à abertura do concurso público através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., para a empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia”, aprovando o anúncio, programa de concurso, caderno de encargos, mapa de quantidade de trabalhos, estimativa orçamental, projeto de execução, plano de segurança e saúde em fase de projeto e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, bem como os restantes documentos inerentes à presente empreitada e a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados,



delegando no mesmo a competência no júri para prestação de esclarecimentos, e nomeando Maria Virgínia Antunes Pinto, técnica superior/engenheira civil, para diretora de fiscalização e Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, para gestora do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 17 – EMPREITADA DE “MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA BENAVENTE E SAMORA CORREIA – REDE CICLÁVEL DE SAMORA CORREIA (ENTRE OS PK 31+694 E 35+119 DA EN118)”  
- PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL / APROVAÇÃO**

Processo n.º 2019/300.10.001/33  
Adjudicatário: Unikonstrói, Lda.

**Informação n.º 7348, de 01/07/2020**

Considerando que o pedido de prorrogação do prazo de execução contratual da obra em título, a título gracioso, por mais 60 (sessenta) dias, foi concedido em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 18 de junho de 2020, comprometendo-se o adjudicatário a apresentar o plano de trabalhos ajustado à respetiva prorrogação. Face à prorrogação concedida, o prazo para conclusão dos trabalhos no âmbito da obra em título passa a ser 15 de setembro de 2020.

Através de *e-mail* datado de 1 de julho de 2020, procedeu o adjudicatário, para efeitos de aprovação pelo dono da obra, à entrega de plano de trabalhos ajustado à prorrogação do prazo de execução contratual, incluindo plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro, referentes à empreitada mencionada em epígrafe.

Da sua análise cumpre registar que os ajustamentos introduzidos não implicam alteração do preço contratual, nem alteração do prazo de execução da obra, nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato, para além do estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano de trabalhos ajustado à prorrogação do prazo de execução contratual, pelo que não nos merecem qualquer observação desfavorável, propondo-se assim a sua aprovação.

À consideração superior,

O técnico superior,

João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião.01-07-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE colocou à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal o plano de trabalhos ajustado à prorrogação do prazo de execução contratual da empreitada em título.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 7348, de 01/07/2020 e, nos termos da mesma, aprovar o plano de trabalhos ajustado à prorrogação do prazo de execução contratual da empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Benavente (entre os PK 39+330 e 41+480 da E.N. 118)”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 18 – EMPREITADA DE "MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA BENAVENTE E SAMORA CORREIA – REDE CICLÁVEL E PEDONAL DE SAMORA CORREIA"**

#### **– SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE sugeriu que o presente Ponto fosse retirado da Ordem do Dia, uma vez que a informação técnica não foi disponibilizada.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

### **Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana**

#### **Ponto 19 – PEDIDO DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO REFERENTE AO PROC. N.º 0193/2018 – CONTRATO AVULSO N.º 09/2018 – GARANTIA BANCÁRIA N.º 125-02-2097320**

**Informação n.º 7000, de 23/06/2020**

#### **Considerando que:**

Na sequência do ofício, datado de 17/06/2020, remetido pela empresa CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., tendo em vista a liberação da **Garantia Bancária N.º 125-02-2097320** do Millennium BCP – Banco Comercial Português, no valor de € 18.568,32 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito euros e trinta e dois centimos), cujo original se anexa à presente, cumpre a este serviço informar o seguinte:

- Compulsados os elementos relativos ao procedimento (Proc. N.º 0193/2018 – Concurso Ajuste Direto para a aquisição e instalação de equipamentos de iluminação pública, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro N.º 05/2017<sup>1</sup>, celebrado na sequência do procedimento de Concurso Público N.º 07/2016/CCE, cujo o contrato (Contrato Avulso n.º 09/2018), estabelecido na sequência do mesmo, foi formalizado em 09/03/2018, o mesmo teve o seu término em 31/12/2018.

- Compulsados os elementos contabilísticos relativos à execução financeira do referido contrato, cujos elementos (Fichas de Compromisso) se anexam à presente informação, que o mesmo se encontra integralmente pago pressupondo-se assim, cumpridas todas

---

<sup>1</sup> Contrato de Acordo Quadro N.º 05/2017 de 10 julho de 2017, para Aquisição e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT e a Canas Engenharia e Construção, S.A., pelo prazo de 28 meses

as obrigações relativas ao mesmo, verificando-se um saldo do compromisso no montante de € 0,00.

- Compulsados os elementos processuais, nomeadamente, a matriz de instalação e os autos de obra 2018-0575, que se anexam à presente informação, infere-se dos mesmos a justificação para o saldo do compromisso antes referido, bem como, se reforça a conclusão sobre a integral execução do contrato, não se vislumbrando quaisquer obrigações pendentes tanto por parte do Município, como por parte do adjudicatário.

Conclusão:

Com base no anteriormente exposto, e considerando que foram cumpridas todas as obrigações resultantes do referido Contrato, caberá ao Município de Benavente, nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente, promover a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.

O técnico superior, Vítor Manuel Matias Cardoso

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a Informação n.º 7000, de 23/06/2020, relativa ao pedido de liberação da caução referente ao Proc n.º 0193/2018 – Contrato avulso n.º 09/2018 – Garantia bancária n.º 125-02-2097320, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

##### **A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

25.06.2020

#### **Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO**

Processo n.º 88/2020

Requerente: Abel Manuel Montês Batista

Local: Rua José Justino Lopes, 5 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir tramitação.”*

29.06.2020

## **Ponto 21 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, GARAGEM E MURO**

Processo n.º 226/2020

Requerente: Rogério Reis Castanheira, Construções e Empreendimentos, Lda.

Local: Rua José Pernes, 11 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de prquitetura. Notificar requerente para no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

## **DESTAQUES – ART.º 6.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

### **Ponto 22 – CERTIDÃO DE DESTAQUE**

Processo n.º 623/2020

Requerente: Sónia Teresa Pereira Batista

Local: Rua do Cebola, 61 – Santo Estêvão

### **Informação da Gestão Urbanística, de 23.06.2020**

#### **Proposta de decisão**

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Sem inconveniente o destaque pretendido, nas condições da presente informação técnica, caso superiormente seja aceite o exposto pelo requerente no ponto 1.

#### **1. Proposta da requerente**

Pretende a requerente que lhe seja autorizado o destaque de uma parcela de terreno com a área de 357,00m<sup>2</sup> ao terreno com a área total de 33.562,82m<sup>2</sup>, sito no local em epígrafe, na freguesia de Santo Estêvão, conforme assinalado nas plantas de localização constantes no presente processo, da responsabilidade da requerente.

Não obstante o requerido, verifica-se que a área descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente de 33.600m<sup>2</sup>, não corresponde à área apresentada pelo levantamento topográfico (33.562,82m<sup>2</sup>). Posto isto, a análise da presente pretensão irá ser feita com base nos valores do levantamento topográfico, devendo a requerente atualizar os devidos documentos, aquando dos obrigatórios registos nas respetivas entidades. Situação que se coloca à consideração superior.

#### **2. Enquadramento legal**

A pretensão enquadra-se na alínea d) do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/1999 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, o qual define o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), como procedimentos isentos de controlo prévio.

#### **3. Antecedentes**

Registe-se como antecedentes para a parcela objeto da pretensão:

- Licença n.º 101/1955, referente à construção duma casa para habitação, em nome de Custódio Pereira;
- Licença n.º 102/1955, referente à construção dum celeiro, em nome de Custódio Pereira.

#### **4. Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação**

A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (RJUE).

De acordo com o definido nos n.ºs 4, 6 e 8 deste artigo, é condição da mesma que:

- a) as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamento público;
- b) na área correspondente ao prédio originário não seja efetuado mais do que um destaque no prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior;
- c) sejam respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de planos municipais, intermunicipais ou especiais de ordenamento do território, de serviços ou restrições de utilidade pública, etc.

Extrai-se do teor do n.º 9 do mesmo artigo, que a certidão a emitir pela Câmara Municipal comprova o cumprimento dos requisitos do destaque.

- Verifica-se que ambas as parcelas confrontam com arruamento público.
- Da leitura da Certidão de Teor da Conservatória do Registo Predial podemos dizer que não está inscrito qualquer ónus de não fracionamento, nem existe referência a anterior destaque.

### **5. Instrumentos de Gestão Territorial**

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado em 04-01-2019, a parcela de terreno em causa insere-se dentro do perímetro urbano, em Solo Urbano, Espaço Central – Consolidado e em Espaço Verde.

Nos termos e para efeitos das disposições do Regulamento do PDMB, a pretensão cumpre o definido para este local.

### **6. Conclusão**

Do ponto de vista técnico de arquitetura julga-se sem inconveniente a pretensão informando que:

- Parcela de terreno encontra-se registada na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3400/20160414, com a área de 33.562.82m<sup>2</sup> (de acordo com o levantamento topográfico), e as seguintes confrontações (de acordo com a requerente e com o levantamento topográfico):

- Norte com António Faria Pereira;
- Sul com Manuel Faria Júnior;
- Nascente com Estrada Camarária;
- Poente com Narciso Tacha.

Identificam-se assim as seguintes parcelas resultantes da operação de destaque apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pelo requerente:

- A parcela a destacar com a área de 357,00m<sup>2</sup>, confronta a (de acordo com o levantamento topográfico):
  - Norte com António Faria Pereira;
  - Sul com Elvira Faria Pereira – Parcela remanescente;
  - Nascente com Estrada Camarária;
  - Poente com Elvira Faria Pereira – Parcela remanescente.
- A parcela remanescente com a área de 33.205,82m<sup>2</sup>, confronta a:

- Norte com António Faria Pereira e com Elvira Faria Pereira – Parcela a destacar;
- Sul com Manuel Faria Júnior;
- Nascente com Estrada Camarária e com Elvira Faria Pereira – Parcela a destacar;
- Poente com Narciso Tacha.

[registe-se que as confrontações de particulares são da responsabilidade do requerente]

Refira-se que o condicionamento do ónus do não fracionamento a que se refere o n.º 6 do artigo 6.º do RJUE deverá ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque.

### **PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR**

Face ao descrito, e salvo diferente juízo superior, julga-se sem inconveniente o destaque pretendido, nas condições da presente informação técnica, caso superiormente seja aceite o exposto no ponto 1.

O(A) técnico superior, Teresa Margarida Trindade Lima Damásio

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>
	À reunião.
	24.06.2020
<b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão e observou que embora a área descrita na Conservatória do Registo Predial não corresponda à que é apresentada no levantamento topográfico, havendo uma diferença de cerca de 30m<sup>2</sup>, está a Câmara Municipal em condições de aprovar o destaque e certificar em conformidade com a informação técnica.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação de Gestão Urbanística, de 23-06-2020 e, em face da mesma, autorizar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 357,00m<sup>2</sup>, do terreno com a área total registada de 33.562.82m<sup>2</sup>, sito na Rua do Cebola, n.º 61, freguesia de Santo Estêvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3400/20160414, e certificar em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 23 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO PARA 02/10/2020**

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência do auditório do Palácio do Infantado, em Samora Correia, para o dia 02/10/2020, entre as 16.30 e as 19.00 horas, para realização de uma ação de sensibilização do Núcleo do Ribatejo da Alzheimer Portugal.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse crer que a Câmara Municipal deve ceder o auditório do Palácio do Infantado, em Samora Correia, desde que, devidamente, respeitadas as condições definidas pela Direção Geral de Saúde para a utilização daqueles equipamentos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado, em Samora Correia, para a data e finalidade pretendidas, devendo ser respeitadas as condições definidas pela Direção Geral de Saúde.

#### **Ponto 24 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA PARA TRANSPORTE DE TAMPAS DE EMBALAGENS DE PLÁSTICO PARA A RAPOSA – ALMEIRIM (ECOLEZÍRIA)**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pela senhora vereadora Catarina Vale foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Centro de Recuperação Infantil de Benavente

Assunto: Solicita a cedência de uma viatura de carga, dotada de grua, para transporte das tampinhas recolhidas para a Ecolezíria, em Almeirim.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE manifestou concordância com a prestação do apoio solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade apoiar o Centro de Recuperação Infantil de Benavente, através da cedência da viatura pretendida para o fim indicado.

### **Educação**

#### **Ponto 25 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA – CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR 2019/2020**

##### **Informação n.º 152, de 30/06/2020**

No âmbito da promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar, bem como, na igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, os Municípios assumem um papel de responsabilização ao assegurar a continuidade e reforçar o apoio socioeducativo, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Neste sentido, foi aprovado pela Câmara Municipal, na reunião de 2019.09.09, a informação DMCET n.º 7110/2019, de 4 de setembro, “Proposta de atribuição de auxílios económicos no âmbito da ação social escolar – ano letivo 2019/2020.”

Assim sendo, vem agora o Agrupamento de Escolas de Samora Correia solicitar, através do ofício n.º 87/2020, de 18 de junho, a verba de 195,95 € (cento e noventa e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), referente ao material escolar levantado nas papelarias escolares, durante o 3.º período, de acordo com a listagem nominal, apresentada pelo Agrupamento.

<b>Agrupamento de Escolas de Samora Correia</b>	<b>Valor a transferir</b>
Acácias	25.74 €
CEPA	19.72 €
CESC	137.16 €
Fonte dos Escudeiros	13.33 €
<b>Total</b>	<b>195,95 €</b>

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SNEHOR PRESIDENTE apresentou a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 152, de 30/06/2020 e, nos termos da mesma, transferir para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia a verba de 195,95 € (cento e noventa e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), referente ao material escolar levantado nas papelarias escolares, durante o 3.º período, de acordo com a listagem nominal que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ação Social**

### **Ponto 26 – INCÊNDIO HABITACIONAL – PONTO DE SITUAÇÃO DE REALOJAMENTO TEMPORÁRIO**

Processo n.º 1042/Gessoc

#### **Informação n.º 7233, de 29/06/2020**

#### **Contextualização**

- 1- Em reunião ordinária do Executivo Camarário, realizada dia 02/12/2019, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o realojamento provisório do casal (Informação n.º 9943/2019) numa habitação social, sita em Samora Correia, pelo período de 3 meses, garantindo o tempo útil para encontrarem uma solução habitacional definitiva;
- 2- A 09/12/2019, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de arrendamento;



- 3- Ao décimo dia do mês de dezembro de 2019, foi assinado o contrato de arrendamento, pelo período de 3 meses, com início a 10 de dezembro de 2019 e termo a 10 de março de 2020;
- 4- Durante a vigência do contrato, o serviço de Ação Social (SAS)/técnico gestor foi realizando visitas à habitação, acompanhando o realojamento e sensibilizando o casal para a necessidade de fazerem procura ativa de habitação de modo a autonomizarem-se;
- 5- Até ao início do confinamento, em consequência da pandemia, foi realizada uma reunião com a sra. vereadora Catarina do Vale, técnico gestor, casal e filha com o objetivo de fazer ponto de situação da procura ativa de habitação e de os advertir para a necessidade de entregarem a habitação após a cessação do contrato, dado que o realojamento era provisório e a Câmara iria colocar essa habitação a concurso;
- 6- Por solicitação da sra. vereadora Catarina do Vale, o SAS/técnico gestor, durante o período da pandemia, foi efetuando contactos telefónicos com o senhor e filha, no sentido de ir acompanhando a situação habitacional;
- 7- Dia 9 de julho de 2020 foi efetuado contacto telefónico para marcação de reunião com o casal e filha, agendada para dia 16/06/2020, mas fomos informados que os mesmos já tinham encontrado uma solução habitacional, não sendo, por isso, necessária a realização da reunião.

#### Conclusão

Assim, e apesar do contrato de arrendamento ter cessado em março de 2020, devido às medidas excecionais de apoio às famílias e ao arrendamento, o casal manteve-se sempre na habitação e o SAS/técnico gestor foi acompanhando a situação, reforçando e relembrando a necessidade de retomarem a procura ativa de habitação.

Contudo, e ainda que tenha havido fundamento legal, enquadrado na crise epidemiológica, em resultado da Covid-19, estamos em condições de informar o Executivo Camarário que o casal já encontrou uma habitação, no mercado livre do arrendamento, sita na Ladeira do Rio, em Benavente e, durante o mês de julho de 2020, irão desocupar o imóvel, deixando a habitação livre de pessoas e bens. No entanto, dada a necessidade de precisarem de permanecer na habitação durante grande parte do mês de julho, comprometeram-se a pagar, ainda, a renda do mês de julho de 2020.

Submete-se à consideração de V. Exa. a proposta.

Benavente, 29 de junho de 2020

A técnica superior (Serviço Social), Maria Carmo Francisco

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE recordou a situação em apreço e colocou à consideração da Câmara Municipal a autorização para que o casal possa permanecer na habitação até ao final de julho, pagado, naturalmente, a respetiva renda.

O SENHOR PRESIDENTE manifestou concordância com o solicitado.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 7233, de 29/06/2020 e, nos termos da mesma, autorizar a permanência do casal no imóvel, durante o mês de julho de 2020, mediante o pagamento da respetiva renda.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 27 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES**

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

## **Ponto 28 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Retificação da proposta de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia para 2020, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do passado dia 29/06/2020;
- Relatório de atividades do NAT – Núcleo de Atendimento a Toxicodependentes e solicitação de apoio financeiro para deslocações ao município de Benavente;
- Linha BEI PT 2020 - Autarquias [ao abrigo do empréstimo quadro (EQ) celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)] / Contrato de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação Portugal 2020 ALT20-04-4943-FEDER-000023 (Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia) / Aprovação da minuta do contrato;
- Linha BEI PT 2020 - Autarquias [ao abrigo do empréstimo quadro (EQ) celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)] / Contrato de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação Portugal 2020 ALT20-07-1203-FEDER-000036 (Piscinas municipais de Samora Correia – Eficiência energética) / Aprovação da minuta do contrato;
- Linha BEI PT 2020 - Autarquias [ao abrigo do empréstimo quadro (EQ) celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)] / Contrato de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação Portugal 2020 ALT20-08-2114-FEDER-000157 (Requalificação do Museu Municipal Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço) / Aprovação da minuta do contrato;
- Empreitada de “Execução da requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque de estacionamento periférico” – Prorrogação do prazo de execução contratual – Minuta do contrato;
- Empreitada de “Arrelvamento sintético do campo de futebol de Santo Estêvão” - Erros e omissões / Trabalhos complementares e prorrogação do prazo de execução – Minuta do contrato;
- Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia” – Minuta do acordo para constituição de agrupamento de entidades;
- Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia” – Abertura de procedimento / Concurso público através de agrupamento de entidades adjudicantes;

- Empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Benavente (entre os PK 39+330 e 41+480 da E.N. 118)” – Plano de Trabalhos Ajustado / Aprovação;
- Certidão de destaque;
- Auxílios económicos – Agrupamento de Escolas de Samora Correia – Cadernos de atividades e material escolar 2019/2020,
- Incêndio habitacional – Ponto de situação de realojamento temporário.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e dez minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.